



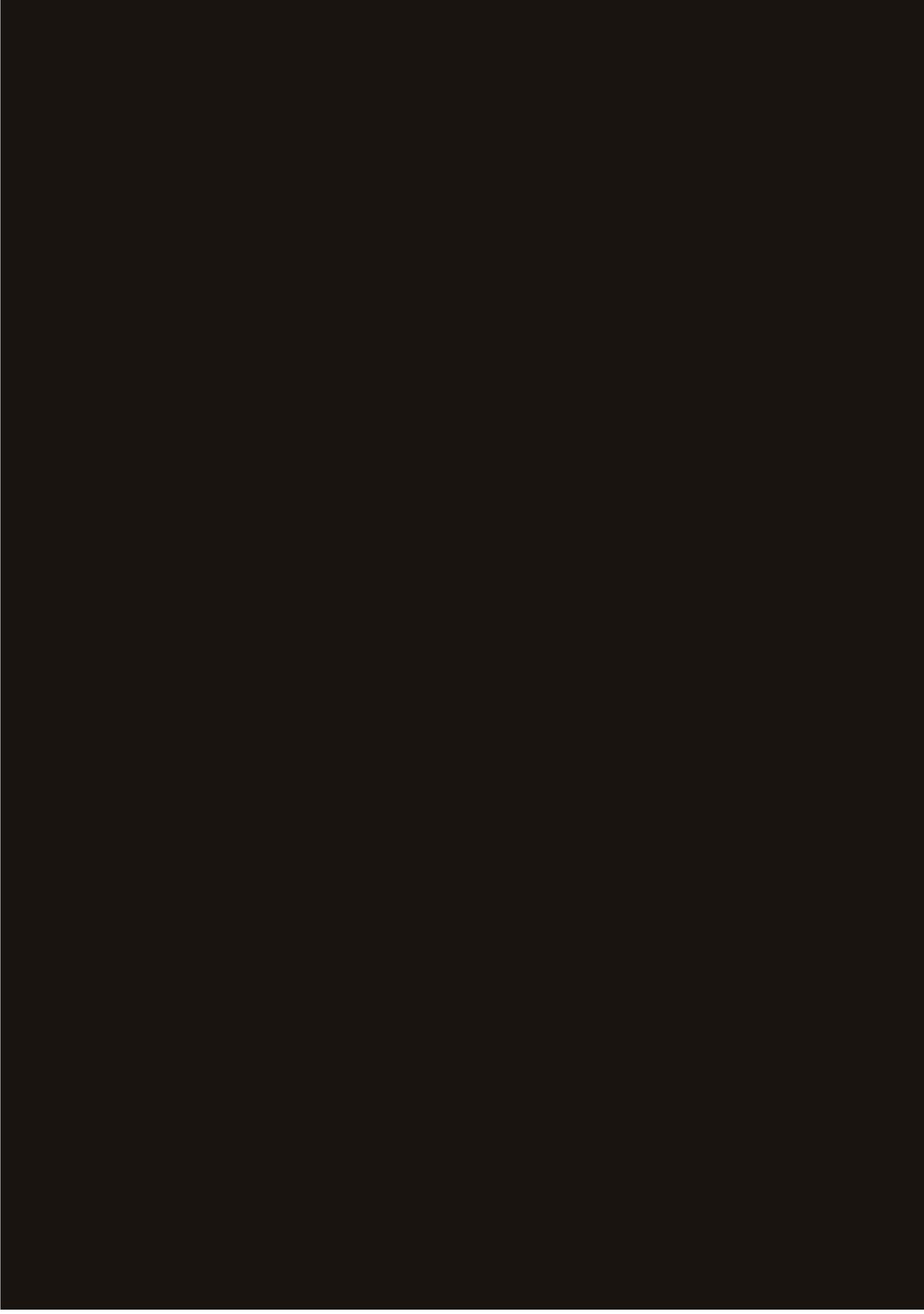
THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO
2017







THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO
2017



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

Somos energia no caminho que percorremos todos os dias. Uma energia que se transforma, que se reinventa e que assume diferentes formas.

Uma energia que vive em nós, que é linguagem universal, que nos move e nos leva mais longe.

Uma energia viva que nos aproxima, que inova e com a qual, juntos e com simples gestos, criamos a mudança.

A energia que vive em cada um de nós é contagiante e está em todo o lado, num abraço, no acender de uma lâmpada, nas casas, nas ruas ou até mesmo do outro lado do passeio.

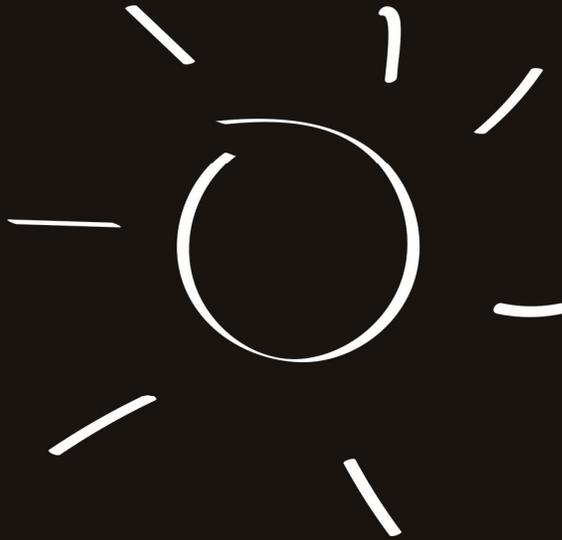
Uma energia viva que juntos continuamos a escrever, num livro que mostra o presente e que é também a construção do futuro.

The Living Energy Book.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

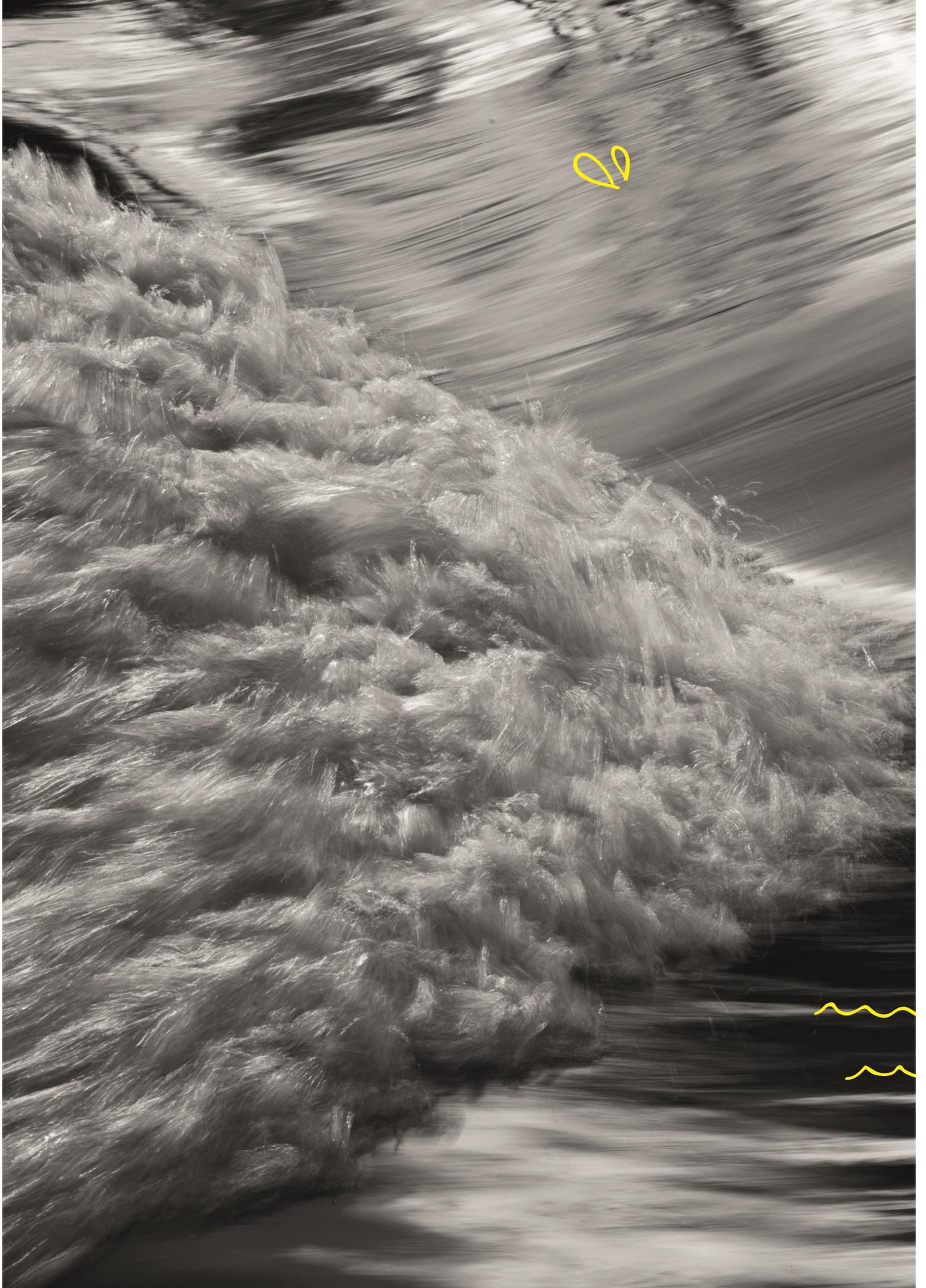
by *edp*

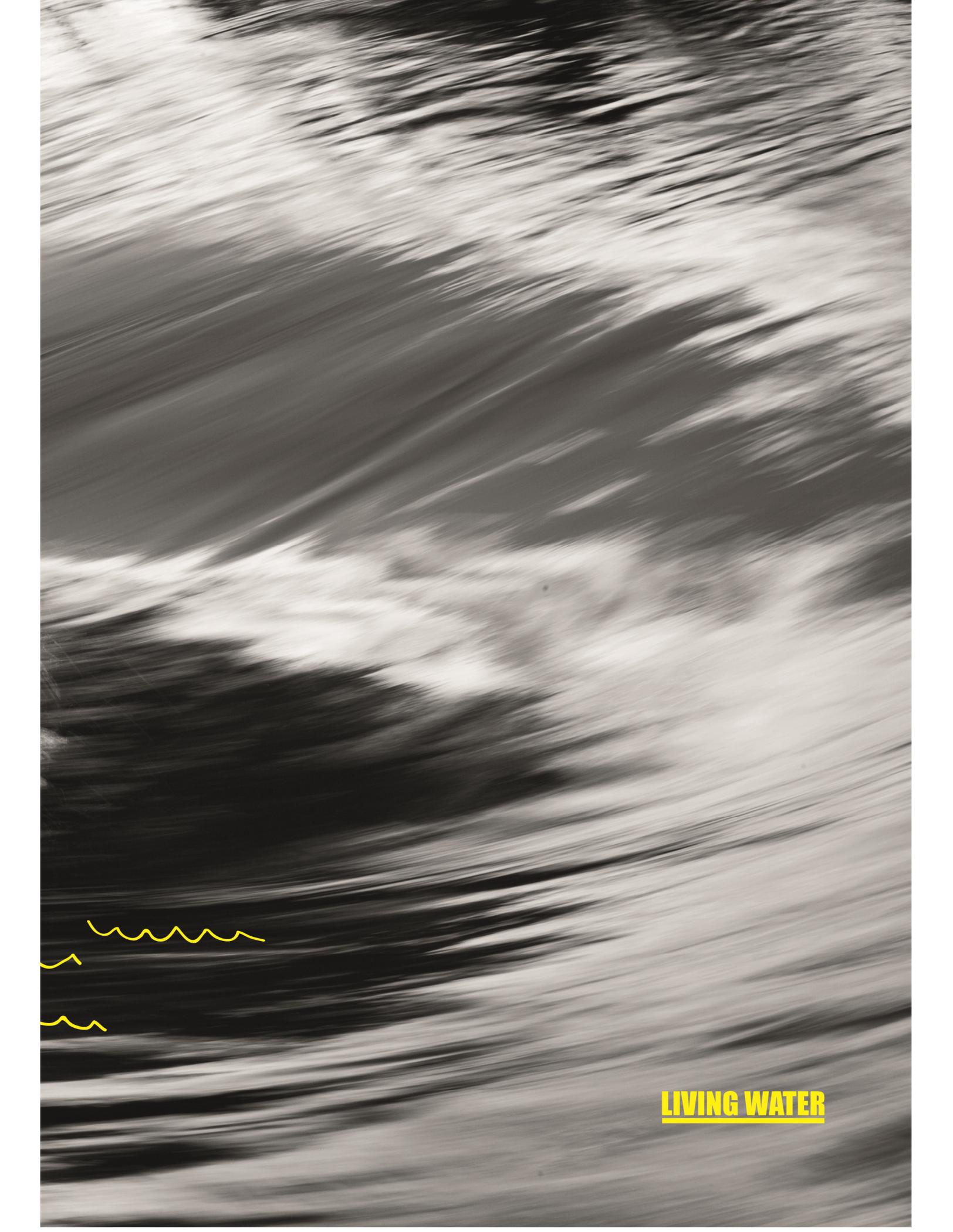




ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE	10	5	DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	35	
1	MODELO DE GOVERNO	13	6	AGRADECIMENTOS	37
2	CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	14	7	ANEXOS	
	Composição	14			
	Funções	16			
	Organização e funcionamento	16			
	Comissões especializadas	17			
3	ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	21			
	Actividade Permanente	21			
	Actividade do Plenário	22			
	Emissão de Pareceres e de Pareceres Prévios	26			
	Conflitos de Interesses	28			
	Actividades das Comissões Especializadas	31			
	Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão	33			
4	AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	34			





LIVING WATER



01 MODELO DE GOVERNO

A informação relativa à estrutura e às práticas de governo societário e a declaração de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades actualmente em vigor encontram-se incluídas no Relatório e Contas EDP 2017, no capítulo do Governo da Sociedade. Este espaço é, assim, dedicado ao registo de algumas considerações genéricas sobre o modelo de governo existente na EDP, atenta a pertinência do mesmo na condução da actividade da sociedade.

O *corporate governance* consubstancia, cada vez mais, uma área de crucial importância nas organizações, sendo a adopção das melhores práticas uma opção indubitável. E tal acontece por razões exógenas, mas também por motivos endógenos.

Com efeito, a aderência às recomendações constantes de códigos de governo corporativos reflecte as exigências dos reguladores, dos *stakeholders* e da sociedade em geral, os quais consideram que a adopção das mesmas potencia uma gestão eficiente, consonante com princípios de ordem social e em sintonia com a evolução dos tempos.

O cumprimento das recomendações não se esgota, contudo, nas exigências operadas por agentes externos. As próprias sociedades deverão consciencializar-se da relevância das práticas de *corporate governance*, as quais estão associadas a princípios de sustentabilidade e perpetuidade e ao interesse colectivo, questões estas que devem sempre pautar a actividade de qualquer sociedade.

Tendo como base este entendimento, há que deixar algumas notas sobre a EDP, sociedade que desde há muito se debruça sobre temas de *corporate governance* e que dispõe, desde 2010, de um *Manual de Governo Societário*, que formaliza as boas práticas implementadas, em complemento ao disposto no Código de Governo das Sociedades da CMVM.

A situação particular da EDP no contexto português, em que foi das poucas sociedades que optou pelo modelo de governo dualista, exponenciou este “trilhar de caminho”, porquanto a quase inexistência, antes de 2006, de uma sociedade que dispusesse, nos seus órgãos sociais, de um Conselho de Administração Executivo e de um Conselho Geral e de Supervisão, levou a sociedade a encontrar meios que lhe permitissem ultrapassar o vazio quanto a situações precedentes.

Estes meios traduziram-se na utilização de diversos mecanismos. Nestes, assume especial relevância a relação estabelecida entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão. Pese embora a necessidade de adaptação à constante evolução a que se assiste nos dias de hoje, a sustentabilidade, a perpetuidade e a prossecução do interesse colectivo tem, desde a sua génese, pautado a dicotomia órgão de administração/órgão de supervisão e de aconselhamento na EDP.

A relação estabelecida entre estes dois órgãos permite dispor de um órgão com funções executivas que gere a sociedade e de um órgão de supervisão e de aconselhamento que acompanha, de forma permanente, a actuação do primeiro. E os resultados alcançados pela sociedade, mesmo em contextos adversos, reflectem a harmonia da repartição de poderes em prática e, conseqüentemente, a bondade da solução vigente.

Creemos que o equilíbrio inerente a esta dualidade está na base das melhores práticas de governo corporativo, permitindo que os diversos interesses em questão sejam devidamente atendidos, ponderados, equacionados, com vista ao alcance de um objectivo comum, o interesse da sociedade, dos seus accionistas e dos demais *stakeholders*.

02 CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

2.1. COMPOSIÇÃO

Os Estatutos da EDP estabelecem que o Conselho Geral e de Supervisão deve ser composto por um número de Membros não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores, devendo ainda ser composto por uma maioria de Membros independentes. Por inerência, o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral é também Membro do Conselho Geral e de Supervisão.

Em 21 de Abril de 2015, a Assembleia-Geral procedeu à eleição de 21 Membros do Conselho Geral e de Supervisão para o mandato do triénio 2015-2017.

Relativamente a 31 de Dezembro de 2016, verificou-se a seguinte alteração:

- Renúncia do Sr. Mohamed Ali Al Fahim (representante da Senfora BV), tendo o mesmo sido substituído, a 31 de Outubro de 2017, pelo Sr. Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi.

Assim, o Conselho Geral e de Supervisão é composto, actualmente, pelos seguintes 21 membros, dos quais 11 com o estatuto de independente:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		MEMBROS INDEPENDENTES	DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	China Three Gorges Corporation, representada por Eduardo de Almeida Catroga ⁽¹⁾		20-02-2012
Vice-Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21-04-2015
	Banco Comercial Português, S.A., representada por Nuno Manuel da Silva Amado ⁽²⁾		21-04-2015
	China International Water & Electric Corp., representada por Guojun Lu		20-02-2012
	China Three Gorges (Europe), S.A., representada por Dingming Zhang		20-02-2012
	China Three Gorges (Portugal), Soc. Unip., Lda., representada por Shengliang Wu		21-04-2015
	China Three Gorges New Energy Co. Ltd., representada por Ya Yang		20-02-2012
	DRAURSA, S.A., representada por Felipe Fernández Fernández		21-04-2015
	Fernando María Masaveu Herrero		20-02-2012
	Senfora BV, representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi ⁽³⁾		21-04-2015
	Sonatrach, representada por Ferhat Ounoughi		12-04-2007
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	Independente	21-04-2015
	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	Independente	21-04-2015
	António Sarmento Gomes Mota	Independente	15-04-2009
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06-05-2013
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20-02-2012
	João Carvalho das Neves	Independente	21-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20-02-2012
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20-02-2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	Independente	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20-02-2012

⁽¹⁾ O Prof. Eduardo Catroga foi membro do CGS com estatuto de independente, nos mandatos 2006-2008, 2009-2011, e presidente do CGS com estatuto de independente no mandato 2012-2014

⁽²⁾ No mandato 2012-2014, o cargo foi exercido por Nuno Manuel da Silva Amado, Presidente do BCP

⁽³⁾ Nos mandatos 2009-2011 e 2012-2014, o membro do CGS foi a sociedade Senfora S.à.r.l.

No Relatório e Contas EDP 2017 encontra-se disponível um resumo do *curriculum vitae* de cada Membro do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo as suas qualificações profissionais e a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos nos últimos cinco anos.

Nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, no Relatório e Contas EDP 2017 é também prestada informação sobre a titularidade, por parte dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, de acções e de outros instrumentos financeiros relacionados com a EDP.



2.1.1 REGIME DE INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA

Os Membros do Conselho Geral e de Supervisão submetem-se a um vasto regime de incompatibilidades referentes ao exercício do respectivo cargo, sendo estas de natureza legal e de natureza estatutária. De notar também que, atentas as exigências qualitativas da composição do órgão, o Conselho Geral e de Supervisão deve ser composto, maioritariamente, por Membros com o estatuto de independentes.

De forma a efectivar o compromisso de exigência na adopção das melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão segue um procedimento destinado a reforçar a verificação do cumprimento dos requisitos de ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, de independência dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão, realizado com base em declarações da responsabilidade dos Membros.

Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de Membro do Conselho Geral e de Supervisão é efectuada mediante declaração escrita, na qual se regista também:
 - O suficiente conhecimento das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis à sua actividade e à da Sociedade;
 - A aceitação, sem reservas, das normas previstas no Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão;
 - A inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária relativa ao exercício das funções de Membro do Conselho Geral e de Supervisão;
 - O preenchimento dos requisitos de independência, definidos no artigo 7º, n.º 1 do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, no caso de ter sido eleito como Membro independente do Conselho Geral e de Supervisão;
 - A obrigação de reporte ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho Geral e de Supervisão, de qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência.
- No início de cada exercício, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão devem, no prazo de 30 dias, renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidades e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.
- Nos termos do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, a verificação de uma situação de incompatibilidade implica a caducidade do mandato, devendo o Membro tomar a iniciativa de renunciar imediatamente ao mesmo.

Logo após a aceitação da respectiva eleição, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão assinaram uma declaração relativa à ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, à verificação da respectiva independência, tendo essa declaração sido renovada com referência a 31 de Dezembro de 2017.

Assim, de acordo com os procedimentos internos definidos, o Conselho Geral e de Supervisão declara que, com base na informação recolhida para o efeito, não foi verificada qualquer situação:

- De incompatibilidade em relação aos seus Membros;
- Susceptível de afectar a independência dos Membros que tenham esse estatuto.

As declarações dos Membros encontram-se disponíveis no sítio da internet da EDP (www.edp.com).

2.2. FUNÇÕES

No exercício das suas competências, o Conselho Geral e de Supervisão tem como principal missão assegurar, em permanência, o acompanhamento, o aconselhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, e das Sociedades dominadas, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e demais órgãos sociais, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da Sociedade, nomeadamente no seu artigo 22º.

No Relatório e Contas EDP 2017, no capítulo do Governo da Sociedade, é efectuada uma descrição exaustiva das competências do Conselho Geral e de Supervisão, das quais, pela sua especial relevância, se realçam as seguintes:

- A função de supervisionar as actividades do Conselho de Administração Executivo tem de ser entendida com um alcance abrangente, pelo que os Accionistas exigem que a mesma seja realizada em permanência, conforme artigo 22º, n.º 1, al. a) dos Estatutos, procurando-se desse modo a adequada protecção de todos os Accionistas e dos demais *stakeholders* da EDP.
- O acompanhamento da actividade da administração não se limita à EDP, mas é alargado a todas as Sociedades dominadas. No entanto, tendo em atenção a diferente dimensão das mesmas e o seu elevado número, o Conselho Geral e de Supervisão confere uma especial atenção às seguintes sociedades:
 - EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
 - EDP Distribuição – Energia, S.A.
 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
 - EDP Energias do Brasil, S. A.
 - EDP Espanha
 - EDP Renováveis, S.A.
 - EDP Internacional, S.A.
- As operações materialmente relevantes (plano estratégico, plano de negócios, orçamento, aquisições e alienações, financiamentos, investimentos/desinvestimentos, estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou transacções de particular significado estratégico) são sistematicamente escrutinadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, nomeadamente através do procedimento de parecer prévio.
- O esclarecimento de temas que, pela sua natureza, possam ter implicações na actividade e na imagem da EDP.

2.3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A organização do Conselho Geral e de Supervisão encontra-se em conformidade com a Lei e os Estatutos da EDP, tendo ainda tomado em consideração as recomendações relativas às melhores práticas de *governance* aplicáveis a sociedades cotadas, com destaque para o Código de Governo das Sociedades.

O Conselho Geral e de Supervisão funciona em Plenário e através de Comissões especializadas, nas quais o Conselho Geral e de Supervisão delega o exercício de determinadas funções, sem prejuízo de manter a responsabilidade pelo exercício das mesmas, nos termos do disposto no artigo 444º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos dos Estatutos da EDP, o Plenário deve reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre. No entanto, aquele número de reuniões tem sido amplamente superado face às exigências específicas da dinâmica da actividade do Grupo EDP. Acresce ainda que, sempre que a natureza, a importância e a urgência dos assuntos o justificam, o Conselho Geral e de Supervisão reúne em sessões extraordinárias.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, compete ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão a organização e a coordenação das actividades, bem como a representação daquele órgão social, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. Dada a composição alargada do Conselho Geral e de Supervisão, o Presidente deste Conselho é, também, o elemento de ligação entre a actividade do Conselho Geral e de Supervisão e a do Conselho de Administração Executivo. Cabe aos dois Presidentes manter um contacto directo e permanente, formal e informal,



para informação recíproca dos principais eventos relativos à gestão corrente da Sociedade e à respectiva supervisão. Esse contacto tem sido uma realidade desde o início de funções dos dois órgãos.

Complementarmente às reuniões plenárias do Conselho Geral e de Supervisão e das Comissões especializadas, e no âmbito do contacto permanente, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão selecciona matérias que esclarece junto do Presidente do Conselho de Administração Executivo, informando, posteriormente e sempre que tal se justifique, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão.

Os Estatutos conferem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão o direito de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo, sem direito de voto. Igual prerrogativa é concedida ao Presidente do Conselho de Administração Executivo, cuja presença nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão se encontra estatutariamente prevista.

2.4. COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Dadas a natureza e as funções que lhes foram atribuídas, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu à criação de Comissões especializadas para tratamento de assuntos de particular importância, as quais são exclusivamente compostas por membros do próprio Conselho.

As referidas Comissões são compostas por Membros com qualificação, experiência e disponibilidade adequadas e têm como principal missão fazer o acompanhamento permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a facilitar os processos de análise e de deliberação por parte do Conselho Geral e de Supervisão.

No caso da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria e da Comissão de Vencimentos, a sua criação correspondeu a exigências de natureza legal e estatutária. Já a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade e a Comissão de Estratégia e Performance foram criadas por iniciativa do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho Geral e de Supervisão faz o acompanhamento permanente da actividade das suas Comissões, nomeadamente, através do seu Presidente e através do reporte periódico sobre a actividade desenvolvida que as mesmas fazem àquele órgão.

No Relatório e Contas EDP 2017, no capítulo do Governo da Sociedade, é efectuada uma descrição da composição e das funções delegadas pelo Conselho Geral e de Supervisão a cada uma das suas Comissões especializadas. No sítio da internet da EDP, em www.edp.com, também é disponibilizada informação detalhada sobre as Comissões, bem como os respectivos Regulamentos Internos. Para evitar redundâncias, de seguida destaca-se apenas a missão de cada uma delas.

2.4.1 COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

MISSÃO

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, conforme estabelecido pelo artigo 23º, nº 2 do Contrato de Sociedade, e tem como principal missão acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da Sociedade.
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela Sociedade, do sistema de controlo interno do relato financeiro (SCIRF) e da função *compliance*, de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna e *Compliance*.
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
- A actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas (ROC) da Sociedade, com o qual deve manter uma relação estreita.

COMPOSIÇÃO

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria para o triénio 2015-2017, que é composta só por Membros independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	António Sarmento Gomes Mota	07-05-2009*
Vice-Presidente	João Carvalho das Neves	22-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22-04-2015

*Designado Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria a 22 de Abril de 2015

2.4.2 COMISSÃO DE VENCIMENTOS

MISSÃO

A Comissão de Vencimentos é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com o estabelecido no artigo 27º, nº 1 do Contrato de Sociedade, e tem como principal missão:

- Definir a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores para efeitos de determinação da remuneração variável.
- Acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do Conselho de Administração Executivo.

A Comissão de Vencimentos distingue-se da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia-Geral porquanto esta é responsável pela fixação da política remuneratória de todos os órgãos sociais à excepção do Conselho de Administração Executivo.

COMPOSIÇÃO

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Vencimentos para o triénio 2015-2017, que é composta por uma maioria de independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Yang Ya	21-04-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	21-04-2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	João Carvalho das Neves	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21-04-2015



2.4.3 COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

MISSÃO

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foi instituída pelo Conselho Geral e de Supervisão como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário.
- À sustentabilidade estratégica.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os Accionistas.
- Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e nos órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
- Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

COMPOSIÇÃO

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, que é composta por uma maioria de independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

2.4.4 COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

MISSÃO

A Comissão de Estratégia e Performance foi instituída na reunião do Conselho Geral e de Supervisão de 18 de Junho de 2015, como uma Comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo.
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respectivos orçamentos.
- Investimentos e desinvestimentos.
- Dívida e financiamento.
- Alianças estratégicas.
- Evolução de mercados e competitividade.
- Regulação.
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de negócio.
- *Benchmarking* da *performance* do Grupo face às empresas de topo do sector.
- Avaliação da competitividade do *portfólio* de negócio da EDP.

COMPOSIÇÃO

Em 18 de Junho de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Estratégia e Performance para o triénio 2015-2017, com a seguinte composição:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Dingming Zhang	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	18-06-2015
	Nuno Manuel da Silva Amado	18-06-2015
	Shengliang Wu	18-06-2015

Relativamente a 31 de Dezembro de 2016, verificaram-se as seguintes alterações:

- Renúncia do Sr. Mohamed Ali Al Fahim (representante da Senfora BV), tendo o mesmo sido substituído pelo Sr. Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi
- Cessação das funções do Dr. Nuno Manuel da Silva Amado nesta Comissão, por impossibilidade de agenda.

Por estas razões, na sua reunião do dia 2 de Novembro de 2017, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade alterar a composição da Comissão de Estratégia e *Performance*, que passou, desde essa data, a ser a seguinte:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Dingming Zhang	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohammed Al-Huraimel Al-Shamsi	02-11-2017
	Shengliang Wu	18-06-2015

03 ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

No âmbito das suas competências legais e estatutárias, o Conselho Geral e de Supervisão é responsável pela supervisão e acompanhamento permanente da actividade da administração da Sociedade e Sociedades dominadas e por prestar, a respeito dela/delas, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, à consecução dos objectivos e às actividades e decisões de elevado relevo da EDP, que vão desde os modelos de organização empresarial e de gestão até aspectos de natureza eminentemente operacional, passando pela decisão de investimentos, desinvestimentos, incluindo as correspondentes formas de financiamento, bem como o reporte interno e externo dos resultados obtidos.

Efectivamente, a parte mais visível da actividade do Conselho Geral e de Supervisão consiste na realização das reuniões do seu Plenário e das suas Comissões especializadas. Assim, é fundamental fazer uma cuidada e criteriosa selecção e preparação das matérias que deverão merecer especial reflexão por parte do Conselho Geral e de Supervisão e Comissões especializadas nas referidas reuniões. Neste contexto, esta selecção de temas e matérias assume um papel vital e exige a partilha de um entendimento comum sobre a concretização das competências do Conselho Geral e de Supervisão, entendimento esse que, com a experiência obtida, é cada vez mais eficaz e eficiente.

3.1. ACTIVIDADE PERMANENTE

Para assegurar a organização e a preparação das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, existe uma actividade de carácter permanente que lhes serve de suporte, actividade essa que também está relacionada com a dimensão da representação institucional assegurada pelo seu Presidente, que desempenha a sua actividade em regime de dedicação permanente, sendo auxiliado pelo Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

Nesse contexto, tem especial importância o exercício das competências do Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, que, nos termos do Regulamento Interno deste Conselho, são as seguintes:

- Representar o Conselho Geral e de Supervisão e ser porta-voz das suas decisões junto dos outros órgãos sociais.
- Coordenar as actividades do Conselho Geral e de Supervisão e o funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e de ser mantido informado sobre a actividade desenvolvida por elas.
- Propor ao Plenário do Conselho Geral e de Supervisão os Membros, o Presidente e, quando adequado, o Vice-Presidente de cada Comissão.
- Providenciar para que os Membros do Conselho Geral e de Supervisão recebam, de forma atempada, toda a informação necessária para pleno desenvolvimento das suas funções.
- Controlar a execução do orçamento do Conselho Geral e de Supervisão e gerir os recursos humanos e materiais afectos a este órgão.
- Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, incumbindo-lhe ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações.

Uma das mais relevantes funções do Presidente consiste na representação institucional do Conselho Geral e de Supervisão exercida, nomeadamente, através das seguintes acções:

- Acompanhamento das reuniões semanais do Conselho de Administração Executivo, tendo sido instituído o mecanismo de disponibilização prévia ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão da respectiva agenda e pasta de apoio, bem como das respectivas actas.
- Contacto permanente entre o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e o Presidente do Conselho de Administração Executivo, bem como entre o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e os restantes membros do Conselho de Administração Executivo, com a realização de diversas reuniões de trabalho de coordenação da actividade dos dois órgãos.
- Obtenção e tratamento de informação sobre a política de gestão, a evolução dos negócios, a realização de operações económicas materialmente relevantes por parte da EDP e das Sociedades dominadas.
- Participação activa nos eventos mais significativos da vida institucional da EDP, quer de carácter interno quer de carácter externo, nomeadamente perante Autoridades Públicas e Accionistas.

No plano interno da própria actividade do Conselho Geral e de Supervisão, o Presidente assegura a coordenação das acções desenvolvidas, nomeadamente, através:

- Da presença nas reuniões das Comissões de que não faz parte, bem como da participação na discussão de matérias que, posteriormente, serão decididas pelo Conselho Geral e de Supervisão.
- Da análise da informação obtida do Conselho de Administração Executivo e de outras fontes, bem como da sua divulgação pelos Membros do Conselho Geral e de Supervisão.
- Da articulação dos processos de dispensa de parecer prévio, conforme se pormenorizará no ponto 3.3.

Durante 2017, o Presidente do Conselho Geral e de Supervisão manteve a preocupação de envolver os Membros do Conselho a que preside na actividade deste, bem como de aperfeiçoar a selecção dos temas merecedores de acções de esclarecimento específico por parte do Conselho de Administração Executivo, sendo de registar, para além da informação disponibilizada no âmbito das reuniões do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões:

- *Os General and Supervisory Board Special Reports*, estudos estruturais internos e/ou externos sobre temas de interesse estratégico.
- *As General and Supervisory Board Newsletters*, com informação conjuntural externa relevante.
- *Os General and Supervisory Board Macroeconomic Overviews*, com informação sobre as previsões macroeconómicas dos países onde a EDP opera.

3.2. ACTIVIDADE DO PLENÁRIO

Globalmente, o Conselho Geral e de Supervisão e as suas Comissões especializadas realizaram, no ano de 2017, um total de 40 reuniões, que tiveram, em média, uma participação de 90% dos seus Membros.

Durante o ano de 2017, o plenário do Conselho Geral e de Supervisão realizou 11 reuniões que tiveram, em média, uma participação de 87% dos seus Membros, tendo emitido um total de 21 pareceres e pareceres prévios. A esses pareceres, acrescem 11 dispensas de parecer prévio, porquanto, conforme estatutariamente previsto, o Conselho Geral e de Supervisão pode estabelecer mecanismos expeditos de emissão ou de dispensa de parecer prévio em casos de excepcional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique.

Relativamente ao Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão para 2017, cuja aprovação ocorreu em 15 de Dezembro de 2016, a informação sobre a sua execução consta do ponto 3.6.



	2017	2016	VARIAÇÃO
Reuniões do Plenário previstas (n.º)	8	8	-
Reuniões do Plenário realizadas (n.º)	11	9	22%
Presenças dos Membros nas reuniões do Plenário (%)	87	81	6pp
Reuniões das Comissões previstas (n.º)	29	28	4%
Reuniões das Comissões realizadas (n.º)	29	27	7%
Presenças dos Membros nas reuniões das Comissões (%)	91	91	-
Presenças do PCAE nas reuniões do Plenário (%)	100	100	-
Pareceres e Pareceres prévios (n.º)	21	25	-16%
Dispensas de parecer prévio (n.º)	11	11	-
Iniciativas formativas/workshops (n.º)	1	2	-50%

Mapa de reuniões do plenário e presenças do ano de 2017:

NOME	09-Feb	02-Mar	27-Mar	20-Apr	03-May	05-Jun	27-Jul	28-Sep	23-Oct	02-Nov	14-Dec	%
Eduardo Almeida Catroga – Presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Luís Filipe Marques Amado – Vice-presidente	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	P	P	R	P	P	P	P	A	P	P	P	82
António Sarmento Gomes Mota	P	P	R	R	P	P	P	P	P	P	P	82
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	91
Dingming Zhang	A	P	R	R	P	P	R	R	P	R	P	45
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	91
Ferhat Ounoughi	P	P	R	A	A	A	P	A	P	A	P	45
Fernando María Masaveu Herrero	P	P	P	P	P	R	P	P	P	P	R	82
Guojun Lu	A	R	P	R	P	P	R	P	P	R	R	45
Ilídio da Costa Leite de Pinho	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	91
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	R	P	P	P	P	P	P	P	P	91
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	R	P	P	P	P	P	P	91
María del Carmen Ana Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Mohamed Ali Ismaeli Ali Al Fahim	P	P	P	P	P	P	P	P	P	-	-	100
Mohammed Al-Huraimel Al-Shamsi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	P	100
Nuno Manuel da Silva Amado	P	P	P	P	P	P	P	A	P	P	P	91
Shengliang Wu	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Ya Yang	R	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	91

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões em 2017: 11

Média de participação: 87%

A planificação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão assume particular importância, sendo fundamental fazer uma criteriosa selecção e cuidada preparação das matérias que deverão merecer especial reflexão por parte do mesmo. Neste sentido, tal como nos anos anteriores, organizou-se e estruturou-se a actividade do Conselho e das suas Comissões especializadas, e definiram-se prioridades e objectivos a atingir no âmbito dessa mesma actividade, destacando-se os seguintes:

- Aperfeiçoamento da actividade operacional recorrente do Conselho Geral e de Supervisão, designadamente no que respeita à emissão de pareceres e de pareceres prévios.
- Melhoria do acompanhamento das Sociedades dominadas, do posicionamento da EDP no contexto concorrencial e do desenvolvimento de parcerias estratégicas.
- Consolidação da supervisão e do acompanhamento da actividade do Grupo EDP, estruturada a partir de uma selecção prévia em função da importância relativa dos temas identificados ao nível do desenvolvimento sustentável da EDP.
- Melhoria da eficácia e eficiência da actividade desenvolvida pelo próprio Conselho Geral e de Supervisão.

O exercício das referidas atribuições requer que o Conselho Geral e de Supervisão, directamente ou através do seu Presidente, das suas Comissões especializadas e do seu Gabinete de Apoio, disponha de meios de acompanhamento do

**RELATÓRIO ANUAL
DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO
EDP 2017**

funcionamento das estruturas da empresa e das actividades mais relevantes conduzidas pelo Grupo EDP e possua um conhecimento global e actualizado da realidade do Grupo, do sector e das geografias em que este opera.

O resultado da actuação directa ou indirecta manifesta-se na aprovação de propostas, na emissão de pareceres e de pareceres prévios ou na formulação de recomendações, decididas em reuniões, com base em documentos preparados especificamente para o efeito.

De forma sumária, as actividades definidas para o Conselho Geral e de Supervisão e para as Comissões especializadas, podem ser agrupadas em função da sua natureza, em:

- Recorrentes: orientadas para o cumprimento das atribuições de natureza deliberativa como são o exemplo as relacionadas com a emissão de pareceres e de pareceres prévios, e de natureza não deliberativa, como é o caso do acompanhamento de matérias específicas nos domínios da regulação, do governo societário ou da *performance* das empresas do Grupo.
- Não recorrentes: visam, principalmente, aprofundar o conhecimento dos Membros do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Grupo EDP, o sector e os mercados em que aquele se insere.

O Conselho Geral e de Supervisão tem procurado nos seus relatórios anuais descrever, de um modo geral, a actividade desenvolvida, bem como destacar alguns temas que mereceram a sua particular atenção no exercício em análise.

Em 2017, das actividades recorrentes de natureza deliberativa, merecem especial destaque as seguintes:

- Relatório e Contas EDP 2016
- Informações Financeiras intercalares EDP de 2017
- Preparação da Assembleia-Geral de 2017
- Orçamento da EDP para 2018
- Venda à CTG de 49% do capital social da EDP R PT – Parques Eólicos, S.A.
- Processo de Selecção do Revisor Oficial de Contas - Triénio 2018-2020
- Órgãos internos da Fundação EDP
- Venda da EDP Gás
- Venda da Naturgas
- *Buy-Back* da EDP Renováveis
- Participação da EDP Energias do Brasil em Leilão de Transmissão
- Participação da EDP Renováveis no Leilão de *Offshore* UK
- Emissão de *Eurobonds* e Recompra de Obrigações (*Notes*)
- Titularização de Créditos relativos ao Défice Tarifário
- Investimentos em parques eólicos e solares
- Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

No ponto 3.3. deste relatório são descritos, de forma individualizada, os pareceres e pareceres prévios emitidos pelo Conselho Geral e de Supervisão durante o exercício de 2017.

Das actividades recorrentes de natureza não deliberativa, merecem especial destaque as relativas ao acompanhamento da(o):

- Actividade das Sociedades dominadas
- Processo de Renovação das Concessões BTN em Portugal
- Desenvolvimento da estratégia da EDP Renováveis para o "Solar"
- Desenvolvimento dos projectos de investimento do Grupo
- Desenvolvimento das parcerias estratégicas
- Execução do Orçamento da EDP 2017



- Evolução dos temas regulatórios nas geografias em que o Grupo opera
- Política Energética Europeia

Das actividades não recorrentes, destacam-se as seguintes iniciativas promovidas pelo Conselho Geral e de Supervisão, as quais tiveram como principal objectivo aprofundar os conhecimentos dos seus Membros sobre o Grupo EDP e o sector em que se insere:

- *Winter Package* da Comissão Europeia – “*Clean Energy for All Europeans*”
- *Workshop* sobre “Principais tendências de *Enterprise Risk Management*”
- Desenvolvimento do processo de transformação digital

Em 2017, o Conselho Geral e de Supervisão efectuou 11 reuniões em plenário, tendo sido analisados, em média, 6 temas por reunião, destacando-se os seguintes:

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	9 Feb	Lisboa	Venda à CTG de 49% do capital social da EDPR PT - Parques Eólicos, S.A. Processo selecção do Revisor Oficial de Contas – Triénio 2018-2020 Renovação das Concessões BTN em Portugal – Ponto de Situação <i>Winter Package</i> da Comissão Europeia – “ <i>Clean Energy for All Europeans</i> ” Projecto de investimento Muxia – Dispensa de Parecer Prévio Participação no BCP – Ponto de situação Calendário reuniões do CGS e Comissões Especializadas 2017 – Ajustamento
2	2 Mar	Lisboa	Relatório e Contas do Grupo EDP 2016 Órgãos internos da Fundação EDP Parecer sobre avaliação do CAE 2016 Parecer sobre avaliação do CGS 2016 Relatório Anual do CGS 2016 Desenvolvimento do processo de transformação digital da EDP – EDP Digital
3	27 Mar	Lisboa	Projecto <i>Discovery</i> Projecto <i>Vintage</i>
4	20 Abr	Lisboa	Participação da EDP Energias do Brasil em Leilão de Transmissão Principais tendências de <i>Enterprise Risk Management</i> Estratégia Solar – Ponto de situação Projecto de Investimento <i>Pine Gate Renewables Solar Portfolio I</i> – Dispensa de Parecer Prévio Projecto de investimento <i>Bright Stalk</i> - Dispensa de parecer prévio Cessão de défice do sobrecusto da PRE 2015 e da PRE 2017 – Dispensa de parecer prévio Projecto <i>Discovery</i> – Ponto de situação Projecto <i>Discovery</i> : Contratação de linha de crédito (<i>Stand-by Credit Facility</i>) - Dispensa de parecer prévio Projecto <i>Vintage</i> – Ponto de situação
5	3 Mai	Lisboa	Relatório Intercalar do Grupo EDP com referência ao 1T2017 MORL – Participação da EDP Renováveis no Leilão de Offshore UK Aquisição de projecto eólico – Hog Creek Projectos de Investimento – ponto de situação
6	5 Jun	Lisboa	Processo de cessação dos Contratos de Aquisição de Energia e transição para os CMEC (Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual)
7	27 Jul	Lisboa	Relatório Intercalar do Grupo EDP com referência ao 1S2017 <i>Meadow Lake VI</i> 200 MW - Investimento em parque eólico Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo Projecto <i>Discovery</i> e Projecto <i>Vintage</i> – ponto de situação Projecto Labrador: Aquisição de participação minoritária na CELESC – Dispensa de parecer prévio Emissão de USD Bond – Dispensa de parecer prévio Alienação da participação detida pela EDP na REN – Dispensa de parecer prévio Celebração de Memorando de Entendimento entre a EDP e a CTG no âmbito da parceria estratégica estabelecida entre as partes – Dispensa de parecer prévio Agenda regulatória
8	28 Set	Lisboa	Ponto de situação às questões pendentes no sistema regulatório português Proposta do Regulador “Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica e Outros Serviços em 2018” Implicações da Proposta de Orçamento de Estado para 2018 e outros desenvolvimentos regulatórios e fiscais em Portugal
9	23 Out	Pequim	Parcerias estratégicas – Ponto de situação Desenvolvimentos na política energética europeia
10	2 Nov	Lisboa	Relatório Intercalar do Grupo EDP com referência aos 9M2017 EDP Renováveis: política de rotação de activos Projecto Moran Securitização PRE 2017 (Volta V) Emissão de Eurobond Extensão de prazo e revisão de condições da <i>Revolving Credit Facility</i> - Dispensa de parecer prévio Projectos de investimento – ponto de situação

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
11	14 Dez	Lisboa	Alteração da composição da Comissão de Estratégia e Performance Carta da Capital Group Orçamento EDP 2018 Leilão eólico e solar – EDP Renováveis Brasil Projectos em Distribuição e Transmissão no Brasil Resposta à Carta da Capital Group Plano de actividades CGS e Comissões especializadas 2018 Compra de obrigações EDP – Dispensa parecer prévio

3.3. EMISSÃO DE PARECERES E DE PARECERES PRÉVIOS

De acordo com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício. Neste sentido, e na sequência da realização de reuniões preliminares tendentes à apreciação das contas relativas ao exercício de 2016, e das contas referentes ao primeiro trimestre, ao segundo semestre e aos primeiros nove meses de 2017 que contaram com a participação da Comissão de Auditoria/Comissão para as Matérias Financeiras, da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, da Comissão de Estratégia e Performance, do Conselho de Administração Executivo, das Direcções do Centro Corporativo relevantes para o efeito e do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Geral e de Supervisão emitiu parecer favorável às referidas contas do Grupo EDP.

Importa, também, destacar aqui o nº 2 do artigo 17º dos Estatutos da EDP que define um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão, tendo este competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer.

As matérias sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão são as seguintes:

- A aprovação do Plano Estratégico da Sociedade.
- A realização pela Sociedade ou Sociedades dominadas das seguintes operações:
 - Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
 - Contratação de financiamentos de valor significativo;
 - Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
 - Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
 - Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
 - Projectos de cisão, fusão ou transformação;
 - Alterações ao contrato de sociedade, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo.

Em 18 de Junho de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou um conjunto de regras aplicáveis à emissão e dispensa de parecer prévio. Essas regras procuram assegurar o exercício efectivo das competências estatutárias do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, de modo a promover a prossecução do interesse da Sociedade. Em traços gerais, o mecanismo criado pelo Conselho Geral e de Supervisão apresenta as seguintes características:

- Ficam sujeitas a parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão as operações e os negócios jurídicos realizados no âmbito da actividade desenvolvida que cumpram um conjunto de critérios previamente definidos, designadamente em função da respectiva relevância material.
- Em casos de excepcional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique, mediante pedido escrito devidamente fundamentado dirigido ao Conselho Geral e de Supervisão, o Conselho de Administração Executivo pode solicitar a dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, pedido que será decidido pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, mediante consulta prévia obrigatória a, pelo menos, dois Membros do Conselho Geral e de Supervisão (geralmente com o estatuto de independentes).



- Definição de obrigações específicas de informação relativamente à execução de operações dispensadas de parecer prévio.

Assim, há a assinalar a intervenção do Conselho Geral e de Supervisão em 32 operações, desdobradas entre emissão de parecer, emissão de parecer prévio em reunião e dispensa de parecer prévio.

3.3.1 PARECERES E PARECERES PRÉVIOS EM REUNIÃO

Durante o exercício de 2017, o Conselho Geral e de Supervisão foi chamado a emitir parecer e parecer prévio por 21 vezes, tendo todos os pedidos merecido parecer favorável:

EMISSÃO DE PARECERES E DE PARECERES PRÉVIOS

DATA	ASSUNTO
09-Fev	Venda à CTG de 49% do capital social da EDPR PT - Parques Eólicos, S.A.
02-Mar	Relatório de Gestão e Contas da EDP de 2016 (emissão de parecer)
27-Mar	Desinvestimento na Naturgas
27-Mar	Buy-back da EDP Renováveis
27-Mar	Venda da EDP Gás
20-Abr	Participação da EDP Energias do Brasil em Leilão de Transmissão
03-Mai	Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP 1T2017 (emissão de parecer)
03-Mai	Participação da EDP Renováveis com o projecto MORL no Leilão de <i>Offshore</i> UK
03-Mai	Aquisição pela EDP Renováveis do projecto eólico Hog Creek
27-Jul	Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP 1S2017 (emissão de parecer)
27-Jul	Investimento no projecto Meadow Lake VI
27-Jul	Aquisição pela EDP Energias do Brasil de uma participação no capital social da CELESC
02-Nov	Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP 9M2017 (emissão de parecer)
02-Nov	EDP Renováveis: princípios inerentes à alteração da estratégia da política de rotação de activos
02-Nov	Investimento no Projecto Moran
02-Nov	Titularização de créditos à Tagus
02-Nov	Emissão de <i>Eurobond</i>
14-Dez	Orçamento do Grupo EDP para 2018
14-Dez	Participação da EDP Renováveis nos leilões A-4 e A-6 no Brasil
14-Dez	Participação da EDP Energias do Brasil no leilão de transmissão
14-Dez	Celebração de acordo de compra e venda entre a EDP Energias do Brasil e a Angra

A informação relativa às transacções acima identificadas que, ao abrigo do enquadramento legal vigente, devem ser divulgadas ao mercado, encontra-se disponível no sítio da internet da EDP (www.edp.com) e no sítio da internet da CMVM (www.cmvm.pt).

VALORIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES*

Valor máximo (M Euros)	2 590
Valor médio (M Euros)	722

*Inclui apenas as operações quantificáveis

3.3.2 DISPENSA DE PARECER PRÉVIO

Em 2017, o mecanismo de dispensa de parecer prévio foi utilizado pelo Conselho de Administração Executivo em 11 situações, tendo os pedidos de dispensa de parecer prévio, após a verificação dos respectivos procedimentos, sido concedidos:

DISPENSA DE PARECER PRÉVIO

DATA	ASSUNTO
06-Jan	Projecto de investimento Muxía
21-Mar	Cessão de défice do sobrecusto da PRE 2015 e da PRE 2017
23-Mar	Projecto de investimento <i>Bright Stalk</i>
31-Mar	Projecto de investimento <i>Pine Gate Renewables</i> Solar Portfolio I
12-Abr	Projecto Discovery: Contratação de linha de crédito (<i>Stand-by Credit Facility</i>)
12-Jun	Projecto Labrador: Aquisição de participação minoritária na CELESC

DISPENSA DE PARECER PRÉVIO

DATA	ASSUNTO
12-Jun	Emissão de USD Bond
23-Jun	Alienação da participação detida pela EDP na REN
06-Jul	Celebração de Memorando de Entendimento entre a EDP e a CTG no âmbito da parceria estratégica estabelecida entre as partes
18-Out	Extensão do prazo e revisão de condições da <i>Revolving Credit Facility</i>
28-Nov	Aquisição de Obrigações EDP

A informação relativa às transacções acima identificadas que, ao abrigo do enquadramento legal vigente, devem ser divulgadas ao mercado, encontra-se disponível no sítio da internet da EDP (www.edp.com) e no sítio da internet da CMVM (www.cmvm.pt).

VALORIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES*

Valor máximo (M Euros)	3 300
Valor médio (M Euros)	738

*Inclui apenas as operações quantificáveis

3.4 CONFLITOS DE INTERESSES

O tema dos conflitos de interesses ao nível das práticas de governo da Sociedade apresenta diferentes vertentes, merecendo o seu tratamento autónomo nos seguintes subcapítulos:

3.4.1 Conflitos de Interesses Relativos a Negócios entre Partes Relacionadas

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos da EDP, compete ao Conselho Geral e de Supervisão *“Acompanhar e apreciar questões relativas à avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias”*. O exercício desta competência foi delegado na Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade.

Em 29 de Julho de 2010, o Conselho Geral e de Supervisão aprovou a primeira versão do *“Regulamento sobre conflitos de interesses”*, a qual foi objecto de revisão no decorrer de 2015, tendo sido aprovada uma nova versão em 29 de Outubro de 2015 (Regulamento) disponível no sítio da internet da EDP (www.edp.com). Em síntese, e em termos de obrigações de reporte, previstas no referido Regulamento, resulta que:

- Até 20 dias após o final de cada trimestre do exercício, o Conselho de Administração Executivo deve informar a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade sobre as operações com potenciais conflitos de interesses.
- No mesmo prazo, o Conselho de Administração Executivo deve proceder à identificação dos Accionistas detentores de participação qualificada mínima de 2% na EDP ou nas suas Sociedades dominadas, calculada nos termos do art. 20º do Código de Valores Mobiliários, que no período em análise:
 - Sejam credores da EDP em, pelo menos, 5% do passivo;
 - Sejam clientes que representam, pelo menos, 1% da facturação total ou que tenham originado proveitos de, pelo menos, 5 milhões de euros;
 - Sejam fornecedores que representam, pelo menos, 1% do valor global dos fornecimentos e serviços externos ou a quem tenham sido adquiridos serviços no valor de, pelo menos, 5 milhões de euros.
- O Conselho de Administração Executivo deve prestar informação sobre os contratos e relações comerciais estabelecidos entre a EDP e as Sociedades dominadas.

Relativamente ao mecanismo de parecer prévio em termos de conflitos de interesses (que não se confunde com o mecanismo de parecer prévio favorável do Conselho Geral e de Supervisão descrito no ponto 3.3), o Regulamento estabelece os parâmetros relativos à sua obrigatoriedade e respectivo procedimento.



Nos termos das regras aplicáveis à EDP em matéria de transacções relevantes entre partes relacionadas, o Conselho Geral e de Supervisão apreciou os 17 casos de negócios realizados com Accionistas detentores de participação qualificada no capital social da EDP, que lhe foram apresentados pelo Conselho de Administração Executivo durante o ano de 2017 ao abrigo do ponto 5.1 do Regulamento e concluiu que, durante esse ano, não foram detectadas:

- Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
- Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
- Evidências de que, os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo Conselho de Administração Executivo, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da Sociedade.

3.4.2 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES NAS REUNIÕES DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Pela sua natureza e composição, o Conselho Geral e de Supervisão tem resolvido e prevenido eventuais e potenciais conflitos de interesses passíveis de serem suscitados na sua actividade, nomeadamente quando chamado a pronunciar-se sobre assuntos que envolvem, como contraparte, Accionistas qualificados da EDP com representantes neste órgão.

Em todas as situações de potenciais conflitos de interesses identificados, os próprios Membros envolvidos tomaram a iniciativa de referir a situação e abstiveram-se de participar na respectiva discussão e votação.

Nos negócios jurídicos ou em situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP, conjuntamente com o pedido de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua dispensa, o Conselho de Administração Executivo deve prestar a seguinte informação:

- Caracterização sumária das operações e das obrigações assumidas pelas partes.
- Menção dos procedimentos adoptados na selecção da contraparte, nomeadamente se a operação teve por base um concurso/consulta ou adjudicação directa.
- Nos casos de adjudicação directa, as razões que justificaram essa decisão e os mecanismos adoptados para mitigar riscos de potenciais conflitos de interesses.
- Nos casos de concurso/consulta, referir o tipo de contacto estabelecido com os potenciais interessados e identificação dos mesmos.
- No caso de terem existido propostas concorrenciais, informação sobre as condições das diferentes propostas e o motivo da selecção.
- Identificação do parâmetro de aferição da realização da operação em “condições normais de mercado para operações similares”.
- Medidas adoptadas para prevenir ou resolver potenciais conflitos de interesses.
- Indicação, se for o caso, do carácter plurianual da operação, caso em que deverão ser reportadas a data inicial da adjudicação/contratação, bem como a data em que se realizam os fornecimentos e/ou as prestações de serviço.

Em relação aos negócios jurídicos ou a situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP submetidos a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão:

- Caso a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade possa reunir antes da reunião do Conselho Geral e de Supervisão, deve ser solicitado parecer a essa Comissão, o qual é dado a conhecer ao Conselho Geral e de Supervisão para efeitos da respectiva decisão.
- Caso não seja possível à Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizar a referida reunião, a apreciação do potencial conflito de interesses deve ser realizada directamente pelo Conselho Geral e de Supervisão.

Em relação aos negócios jurídicos ou a situações de facto existentes entre partes relacionadas que sejam susceptíveis de suscitar um conflito de interesses entre os sujeitos envolvidos com relevo para a prossecução do interesse da EDP que sejam objecto de pedido de dispensa de parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão, devem ser consultados, pelo menos, três Membros da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, sendo a sua maioria independentes.

No âmbito da apreciação do pedido do Conselho de Administração Executivo, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade, o Conselho Geral e de Supervisão ou o Presidente deste Conselho, no caso do pedido de dispensa de parecer prévio, podem recomendar ao Conselho de Administração Executivo a tomada de medidas consideradas adequadas para resolver o potencial conflito de interesses.

3.4.3. RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E A SOCIEDADE

No exercício corrente da sua actividade e independentemente da respectiva relevância, a EDP celebra negócios e efectua operações em condições normais de mercado para operações similares com diversas entidades, entre as quais se incluem titulares de participações qualificadas no capital da EDP e sociedades relacionadas com aquelas.

Assim, com referência ao exercício de 2017, há a salientar a realização das seguintes operações entre o Grupo EDP e entidades titulares de participações qualificadas no capital social da EDP:

- No âmbito da parceria estratégica estabelecida entre a EDP e a CTG em Dezembro de 2011, foi concluída a venda, pela EDP Renováveis, de 49% do capital social e suprimentos relativos a um *portfolio* de energia eólica de 422 MW localizado em Portugal, à ACE Portugal Sàrl, sociedade detida a 100% pelo ACE Investment Fund II LP, entidade participada pela China Three Gorges Hong Kong Ltd, uma subsidiária integral da CTG, por um preço global de € 248 milhões.
- O Banco Comercial Português (BCP) prestou ao Grupo EDP alguns serviços de intermediação financeira tendo, designadamente, integrado o sindicato de bancos que actuaram como *Joint Bookrunners* da emissão de obrigações ocorrida em Janeiro de 2017. Também em 2017, o BCP foi um dos vinte e dois bancos que participou no contrato de financiamento na modalidade “*revolving*” no montante de € 3 300 milhões. Em 2017 foi ainda alienada ao BCP, mediante uma operação de cessão sem recurso, uma parcela do défice do sobrecusto da Produção em Regime Especial (PRE) 2017, no montante de cerca de € 100 milhões.
- À Sonatrach foi adquirido gás natural ao abrigo de contratos de longo prazo de fornecimento ao Grupo EDP, tendo sido pago o valor aproximado de € 145,5 milhões.
- O Grupo EDP prestou serviços de fornecimento de electricidade e gás à Cementos Tutela Veguín e a outras sociedades integradas no Grupo Masaveu no valor aproximado de € 22,5 milhões (a Cementos Tutela Veguín é uma subsidiária da Corporación Masaveu, a qual, por sua vez, detém 55,9% da sociedade Oppidum Capital, S.L.). A Oppidum Capital detém uma participação de 7,19% na EDP.
- O Grupo EDP prestou serviços de fornecimento de electricidade e gás ao Liberbank e sociedades relacionadas no valor aproximado de € 5,9 milhões (o Liberbank detém 44,1% da sociedade Oppidum Capital, S.L.). A Oppidum Capital detém uma participação de 7,19% na EDP.



3.5. ACTIVIDADE DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS

3.5.1 COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	19 Jan	Lisboa	DAIC - Relatório de Atividades de 2016; Relatório de Autoavaliação de 2016; Plano Anual de Atividades para 2017 CAE/DCG - <i>Scorecard</i> do Grupo EDP, com referência a Novembro 2016
2	02 Fev	Lisboa	ROC - Relatório de conclusões sobre os testes de imparidade aos activos do Grupo EDP: exercício de 2016 CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CMF - Relatórios de Autoavaliação, Atividades e Comunicação de Irregularidades relativos ao ano de 2016; Proposta de selecção do ROC para o Grupo EDP-Triénio 2018/2020
3	23 Fev	Lisboa	ROC - Relatório de conclusões sobre as demonstrações financeiras e a avaliação do SCIRF da EDP e da <i>EDP Finance BV</i> , relativamente ao exercício de 2016 COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS - Parecer sobre os respectivos Relatórios e contas do exercício de 2016 CAE/DCCF - <i>Reporting</i> financeiro do Grupo EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : exercício de 2016; Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CAE/DCG - <i>Results, Financial Statements e Scorecard</i> do Grupo EDP, com referência ao exercício de 2016 CAE/SGAJ - Relatório dos "Litígios pendentes" e de Outras Contingências no Grupo EDP: exercício de 2016
4	02 Mar	Lisboa	ROC - Certificação Legal das Contas e Parecer sobre o Relatório e Contas da EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : exercício de 2016; Relatórios Independentes de Avaliação do SCIRF e da Informação de Sustentabilidade: exercício de 2016 CMF - Pareceres sobre o Relatório e Contas da EDP e da <i>EDP Finance BV</i> e sobre a Avaliação do SCIRF e do Sistema de gestão de riscos - exercício de 2016; Parecer sobre a actividade e independência do ROC, no exercício de 2016
5	06 Abr	Lisboa	ROC - Plano de trabalhos de Auditoria e de Revisão Legal das Contas para o exercício de 2017; Proposta de honorários para 2017 CAE/CA EDP Soluções Comerciais - Dívida de clientes na EDP Portugal, EDP Espanha e EDP Brasil CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP
6	27 Abr	Lisboa	ROC - Relatório de conclusões sobre as demonstrações financeiras intercalares do Grupo EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : 1.º trimestre de 2017 COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS - Parecer sobre a informação financeira intercalar das respectivas sociedades: 1.º trimestre de 2017 CAE/DCCF - <i>Reporting</i> financeiro intercalar do Grupo EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : 1.º trimestre de 2017; Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CAE/DCG - <i>Results, Financial statements e Scorecard</i> do Grupo EDP, com referência ao 1.º trimestre de 2017
7	03 Mai	Lisboa	ROC - Relatório de Revisão Limitada sobre a Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP: 1.º trimestre de 2017 CMF - Parecer sobre a Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP: 1.º trimestre de 2017 DAIC - Relatório de Atividades do período: Seguimento do Plano de Auditorias de 2017 e das Recomendações emitidas
8	08 Jun	Lisboa	CAE/DFN - Política financeira e situação do Fundo de pensões do Grupo EDP CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP ROC - Relatório de conclusões sobre as demonstrações financeiras intercalares do Grupo EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : 1.º semestre de 2017
9	24 Jul	Lisboa	COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS - Parecer sobre a informação financeira intercalar das respectivas sociedades: 1.º semestre de 2017 CAE/DCCF - <i>Reporting</i> financeiro intercalar do Grupo EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : 1.º semestre de 2017; Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CAE/SGAJ - Relatório dos "Litígios pendentes" e de Outras Contingências no Grupo EDP-1.º semestre de 2017 CAE/DCG - <i>Results, Financial statements e Scorecard</i> do Grupo EDP, com referência ao 1.º semestre de 2017 CMF - Relatórios de Atividades e de Comunicação de Irregularidades, relativos ao 1.º semestre de 2017
10	27 Jul	Lisboa	ROC - Relatório de Revisão Limitada sobre a Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP: 1.º semestre de 2017 CMF - Parecer sobre a Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP: 1.º semestre de 2017 6.º ENCONTRO das COMISSÕES de AUDITORIA do GRUPO EDP - CMF EDP; CAUD EDP Renováveis e CAUD EDP Brasil:
11	11 e 12 Set	Lisboa	Cibersegurança no sector da energia e Segurança da informação no Grupo EDP Gestão do risco no Grupo EDP Impactos da reforma da auditoria na actividade das comissões de auditoria do Grupo EDP Impactos do novo regulamento de protecção de dados no Grupo EDP CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP ROC - Relatório de conclusões sobre as demonstrações financeiras intercalares do Grupo EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : 3.º trimestre de 2017
12	30 Out	Lisboa	COMISSÕES de AUDITORIA da EDP BRASIL e da EDP RENOVÁVEIS - Parecer sobre a informação financeira intercalar das respectivas sociedades: 3.º trimestre de 2017 CAE/DCCF - <i>Reporting</i> financeiro intercalar do Grupo EDP e da <i>EDP Finance BV</i> : 3.º trimestre de 2017; Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CAE/DCG - <i>Results, Financial statements e Scorecard</i> do Grupo EDP, com referência ao 3.º trimestre de 2017
13	02 Nov	Lisboa	ROC - Relatório de Revisão Limitada sobre a Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP: 3.º trimestre de 2017 CMF - Parecer sobre a Informação Financeira Intercalar do Grupo EDP: 3.º trimestre de 2017
14	13 Dez	Lisboa	DAIC - Relatório de Atividades do período: Seguimento do Plano de Auditorias de 2017 e das Recomendações emitidas; Proposta de Plano de Atividades para 2018. CAE/DGR - Relatório de actividades do período e articulação com outras áreas da EDP no mapeamento, controlo, gestão e mitigação de riscos; Plano de actividades para 2018

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
			CAE/DCCF - Pedidos de aprovação de <i>audit e non-audit services</i> a prestar pelo ROC ao Grupo EDP CMF - Plano de Atividades da Comissão para o ano de 2018

3.5.2 COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	2 Mar	Lisboa	Declaração anual sobre a política de remunerações do CAE Relatório de Atividades de 2016
2	20 Abr	Lisboa	Remuneração variável anual e plurianual dos Membros do CAE relativa ao exercício de 2016

3.5.3 COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	1 Mar	Lisboa	Relatório de atividades da CGSS 2016 Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 4T2016 Relatório de Governo Societário da EDP2016 Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 4T2016 DJSI Performance da EDP 2016 – <i>Corporate Governance</i> Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 1T2017
2	2 Mai	Lisboa	Relatório Anual do Provedor de Ética 2016 Relatório Anual do Provedor do Cliente 2016
3	22 Mai	Lisboa	Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo
4	26 Jul	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 2T2017 Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 2T2017 Relatório de atividades da CGSS do 1S2017
5	31 Out	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 3T2017 Ética e Conduta: - Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 3T2016 - Composição do Comité de Ética – alteração - Regulamento do Código de Ética da EDP – Revisão Planos de sucessão: Sucessão da Alta Direcção de Topo Sustentabilidade: - Análise dos resultados <i>Dow Jones Sustainability Index</i>
6	13 Dez	Lisboa	Plano de atividades da CGSS para 2018 Ética: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética Sustentabilidade: Agenda estratégica de Sustentabilidade e Monitorização da contribuição da EDP para os objectivos de Desenvolvimento Sustentável das NU

3.5.4 COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	8 Fev	Lisboa	Plano Estratégico 2016-2020 – Atividades de comercialização no grupo EDP (Portugal, Espanha, Brasil) Plano Estratégico 2016-2020 – EDP Valor
2	1 Mar	Lisboa	Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP em 2016 Rentabilidade por geografia e por unidade de negócio do Grupo EDP (2012-2016) <i>Performance</i> do valor da acção da EDP 2016
3	19 Abr	Lisboa	Plano estratégico 2016-2020 – Redes de distribuição de electricidade no Grupo EDP (Portugal, Espanha e Brasil) Plano estratégico 2016-2020 – EDP Produção
4	2 Mai	Lisboa	Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP 1T2017 Competitividade relativa do Grupo EDP (2012-2016)
5	26 Jul	Lisboa	Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP 1S2017 Avaliação da EDP – <i>consensus</i> dos analistas <i>Performance</i> do valor da acção do Grupo EDP em 2017



6	31 Out	Lisboa	Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP 9M2017 <i>Performance</i> do valor da acção do Grupo EDP em 2017
7	7 Dez	Lisboa	Orçamento da EDP para 2018 – versão preliminar

3.6. ORÇAMENTO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão para 2017 foi aprovado na reunião do dia 15 de Dezembro de 2016. As despesas orçamentadas foram de € 3 573 mil, sendo cerca de 78% relativas às remunerações dos membros do CGS e dos colaboradores do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

Em termos de execução, o custo global do Conselho Geral e de Supervisão, incluindo remunerações, correspondeu a € 3 486 mil, o que representa menos € 88 mil (-2%) face ao orçamentado.

04 AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO **DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO**

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da sua própria actividade. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão, a qual está alinhada com os critérios de avaliação do *Dow Jones Sustainability Index*, neste âmbito.

Este processo de autoavaliação, previsto no artigo 17º número 2 do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão, baseia-se num questionário que pretende aferir a percepção pessoal de cada Membro do Conselho Geral e de Supervisão sobre o próprio Conselho, nomeadamente ao nível de:

- Composição e organização
- Desempenho da sua actividade
- Relacionamento com as suas Comissões especializadas
- Relacionamento com os órgãos sociais da EDP
- Avaliação global
- Autoavaliação individual

O propósito do questionário foi constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de autoavaliação que este órgão deverá emitir.

De notar que todo este processo de avaliação (conteúdo, formato do questionário e as conclusões do mesmo) foi analisado e certificado por um consultor externo (Mercer).

Assim, no início de 2018, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher o questionário de autoavaliação.

Com base nas respostas ao referido questionário, na reunião do dia 1 de Março de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, concluindo que enquanto avaliação global do desempenho em 2017, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-o bom em todos os aspectos submetidos a avaliação.

Sem prejuízo da avaliação obtida, está subjacente à actividade do Conselho Geral e de Supervisão a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.

O Conselho Geral e de Supervisão registou, ainda, que, até à data:

- Não foram identificados quaisquer obstáculos susceptíveis de limitar ou condicionar materialmente o exercício das suas competências ou das suas Comissões.
- O Conselho de Administração Executivo tem facultado os meios, financeiros e outros, que o Conselho Geral e de Supervisão considera necessários à sua actividade tal como tem adoptado as medidas necessárias para assegurar um aconselhamento independente e autónomo por parte do Conselho Geral e de Supervisão.
- O Conselho de Administração Executivo tem prestado toda a informação necessária para o desempenho das competências do Conselho Geral e de Supervisão e suas Comissões, quer mediante reporte periódico da sua iniciativa, quer mediante solicitação do Conselho Geral e de Supervisão.



DECLARAÇÃO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CGS E COMISSÕES ESPECIALIZADAS DA EDP

À luz das melhores práticas de governo societário, e numa perspetiva de melhoria contínua do processo interno de avaliação aplicado voluntariamente na EDP ao Conselho Geral e de Supervisão (CGS) e às diferentes Comissões Especializadas, a Mercer procedeu à análise do atual processo de avaliação.

No início de 2018, cada membro do CGS/ Comissão da EDP foi convidado a preencher um questionário de avaliação, que inclui uma componente de autoavaliação individual, com o propósito de aferir a sua perceção pessoal sobre o desempenho do próprio CGS/ Comissão. O questionário abrange a avaliação de um conjunto diversificado de dimensões de análise (conforme tabela abaixo apresentada), numa escala quantitativa - 1 (a melhorar), 2 (adequado) e 3 (bom).

Detalhe sobre as dimensões analisadas em cada questionário

QUESTIONÁRIO	DIMENSÕES DE ANÁLISE
Autoavaliação do CGS	1. Composição e organização 2. Desempenho da sua atividade 3. Relacionamento com as Comissões Especializadas 4. Relacionamento com os outros órgãos sociais da EDP 5. Avaliação global 6. Autoavaliação individual
Autoavaliação da CVEN	1. Composição, organização e funcionamento.
Autoavaliação da CEP	2. Desempenho da sua atividade
Autoavaliação da CGSS	3. Avaliação global
Autoavaliação da CMF	4. Autoavaliação individual

CVEN: Comissão de Vencimentos | CEP: Comissão de Estratégia e Performance |
CGSS: Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade | CMF: Comissão para as Matérias Financeiras

Da análise aos resultados dos questionários, e no que respeita especificamente à avaliação do CGS e de cada uma das Comissões especializadas, todas as sub-dimensões avaliadas obtiveram uma avaliação média entre 2 (adequado) e 3 (bom).

Importa ainda referir que a média das avaliações do CGS nas dimensões de análise 1 a 4 acima referidas foi de 2,6. Por seu lado, a média das avaliações da CVEN nas dimensões 1 e 2 foi de 2,9, da CEP foi de 2,6, da CGSS foi de 2,9 e da CMF foi de 2,6.

A Mercer considera que o processo de avaliação do CGS e de cada Comissão Especializada e os respetivos questionários, descritos neste documento e adotados pela EDP, constituem uma boa prática e foram definidos à luz dos bons princípios de governo societário.

22 de Fevereiro de 2018

Mercer (Portugal) Lda
representada por:

Diogo Alarcão
CEO da Mercer Portugal

Mercer (Portugal) Lda.
Soc. Comercial por Quotas - Matriculada na Cons. Reg. Com. de Lisboa e NIPC 501 192 115
Capital Social: 187.060,00€



05 DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2018

2018 será o primeiro ano de um novo mandato do Conselho Geral e de Supervisão, o quinto desde que a EDP adoptou o modelo dualista.

Neste novo mandato, o Conselho Geral e de Supervisão terá como desafio continuar o aperfeiçoamento e melhoria da sua actuação, assim como manter e aprofundar a cooperação activa com o Conselho de Administração Executivo – que também inicia um novo mandato - na defesa dos interesses legítimos da EDP e dos seus Accionistas.

Cada vez mais, tanto a nível internacional como a nível nacional, existe a percepção crescente da importância e da criticidade das funções de supervisão. Não pelas melhores razões, é certo, mas nunca antes estas funções estiveram tão em destaque, nem com tantas exigências legais e regulamentares como agora.

Às exigências impostas aos órgãos de supervisão acrescem os que podemos chamar “Desafios do futuro” (desafios tecnológicos, desafios de reinvenção dos modelos de negócio, desafios de gestão de *portfolio*, desafios de eficiência, desafios de inovação, desafios de sustentabilidade) e um contexto internacional, económico, político e regulamentar bastante desafiante.

Por estas razões, é cada vez mais necessário perceber as mudanças em curso, antecipar tendências e acontecimentos e actuar com agilidade, afigurando-se, desta forma, da maior importância que a EDP mantenha uma postura de excelência na definição e execução da sua estratégia.

No âmbito das suas competências, o Conselho Geral e de Supervisão continuará, em 2018, a orientar a sua actividade tendo em vista a criação de condições para o desenvolvimento coordenado com o Conselho de Administração Executivo de um Plano de Negócios, revisão do existente, e a correspondente concretização das grandes prioridades estratégicas do Grupo, procurando garantir que estarão sempre alinhadas com as expectativas de todos os Accionistas.

Neste contexto, salientam-se, pela sua especial relevância, alguns temas que merecerão particular atenção por parte do Conselho em 2018:

- Plano estratégico e de negócios para os próximos anos, revisão necessária face às alterações ocorridas no sector, mercado e geografias em que o Grupo se insere.
- Parceria Estratégica com a China Three Gorges, desenvolvimento do 2º ciclo da parceria.
- Grandes investimentos, nomeadamente nas energias renováveis (hídrica; eólica *onshore* e *offshore*; solar) e nas redes de electricidade, com destaque para o investimento em linhas de transporte no Brasil.
- Estratégia de desenvolvimento do segmento de comercialização de energia e serviços de energia.
- Tecnologias de Informação, como vector fundamental de apoio e de transformação dos processos de negócio.

Face aos desafios que se avizinham, o Conselho Geral e de Supervisão pretende manifestar a sua total confiança na capacidade dos seus Accionistas continuarem a facultar aos órgãos sociais da EDP e, em particular, aos membros deste Conselho, todo o apoio e colaboração indispensáveis ao sucesso do exercício das suas competências legais e estatutárias.



06 AGRADECIMENTOS

O Conselho Geral e de Supervisão regista os seus agradecimentos:

Aos Senhores Accionistas, pela confiança que depositaram neste órgão e pelo constante apoio que têm dado ao seu funcionamento.

Ao Presidente e aos demais Membros do Conselho de Administração Executivo, pelos resultados alcançados e pela sua participação nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão e nas reuniões das suas Comissões especializadas.

Aos demais Membros dos órgãos sociais da EDP e das sociedades do Grupo EDP.

Aos colaboradores do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, pelo apoio prestado à actividade deste Conselho e suas Comissões especializadas.

À Secretaria-Geral e Assessoria Jurídica da EDP, pelo suporte prestado ao funcionamento do Conselho Geral e de Supervisão.

A todos os colaboradores do Grupo EDP, pela forma como contribuíram para os resultados atingidos.

Um agradecimento especial ao Sr. Mohamed Ali Al Fahim (representante da Senfora BV), que cessou funções no Conselho Geral e de Supervisão no passado dia 31 de Outubro de 2017, pelo seu esforço, dedicação e bom contributo para o desempenho do Conselho e da Comissão de Estratégia e *Performance*.

**THE
LIVING ENERGY
BOOK**

by *edp*





THE
LIVING ENERGY
BOOK

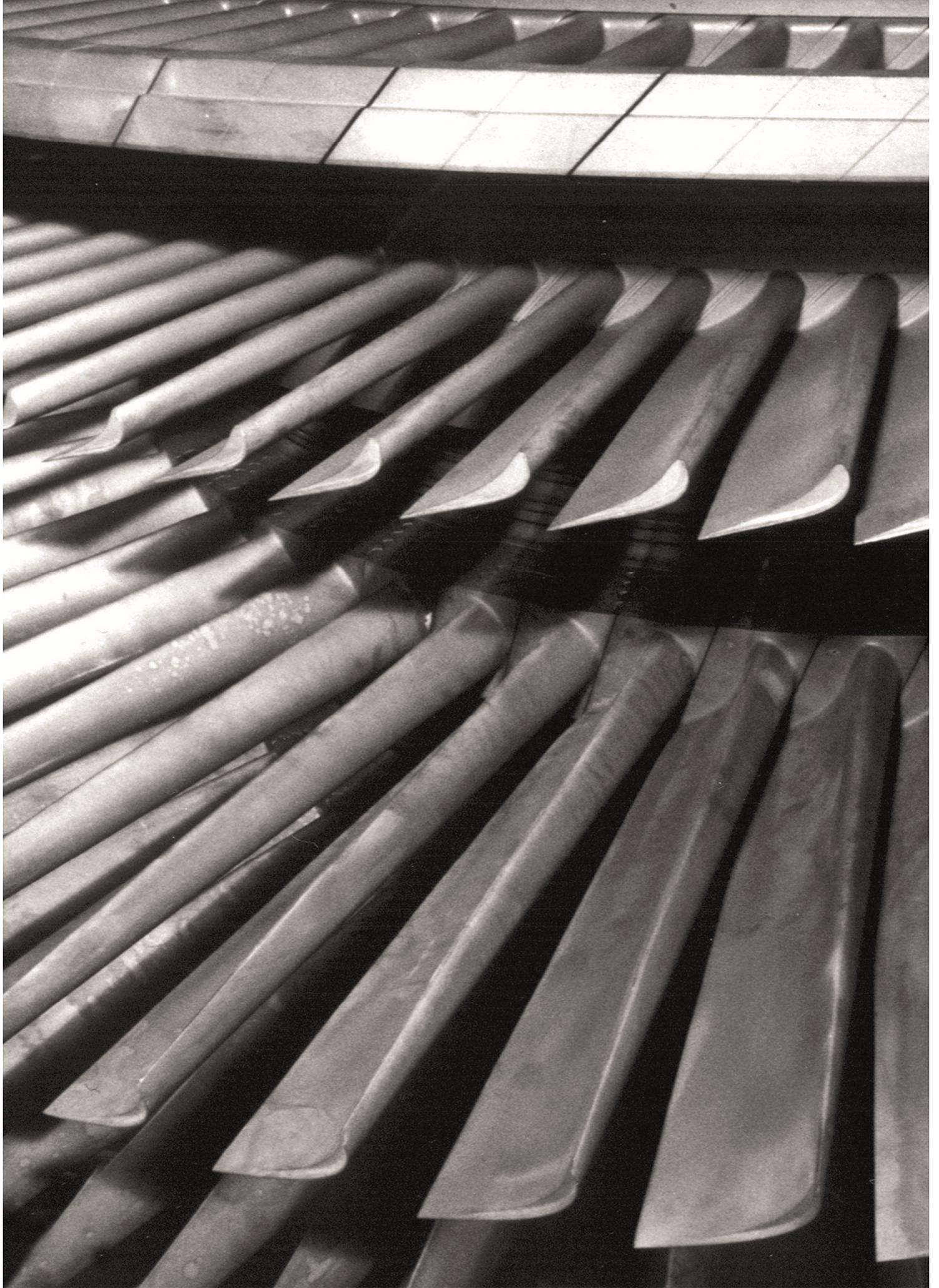
by *edp*

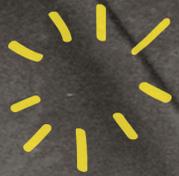
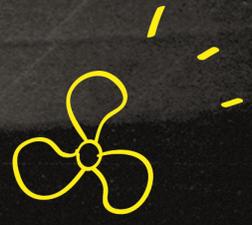




ANEXOS

ANEXO 1	44	ANEXO 7	59
Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório de Gestão e as Contas Anuais da EDP		Relatório Anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria sobre a Comunicação de Irregularidades	
ANEXO 2	46	ANEXO 8	60
Declaração do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório de Gestão de Contas da EDP		Relatório Anual da Comissão de Vencimentos	
ANEXO 3	47	ANEXO 9	63
Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras/ Comissão de Auditoria sobre o Relatório de Gestão e as Contas Anuais da EDP		Relatório Anual da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade	
ANEXO 4	49	ANEXO 10	65
Declaração do Conselho Geral e de Supervisão sobre a Avaliação e Desempenho do Conselho de Administração Executivo		Relatório Anual da Comissão de Estratégia e Performance	
ANEXO 5	52		
Relatório Anual da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria			
ANEXO 6	57		
Relatório e Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria sobre a avaliação da independência do Revisor Oficial de Contas do Grupo EDP – Exercício de 2017			





LIVING TECHNOLOGY

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



01 PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS ANUAIS DA EDP

1. Tendo em conta:

- a) As exigências legais e regulamentares aplicáveis à elaboração, apreciação e publicação do Relatório de Gestão e Contas anuais da EDP, nomeadamente as resultantes do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários e da Regulamentação da CMVM;
- b) A actividade desenvolvida pelo CGS e suas Comissões especializadas durante 2017, conforme registado no Relatório Anual do CGS;
- c) A documentação disponibilizada no âmbito da apreciação do Relatório de Gestão e Contas EDP 2017 pelo Conselho de Administração Executivo, pelo Revisor Oficial de Contas e pela Comissão para as Matérias Financeiras, nomeadamente:
 - i. A apresentação detalhada do CAE sobre o Relatório de Gestão e as Contas de 2017, com destaque para os seguintes indicadores das demonstrações financeiras, em base individual e consolidada:

(Milhões de euros)

Indicador	EDP SA	Grupo EDP
Margem Bruta	153	5 391
Resultado Operacional Bruto	-61	3 990
Resultado Operacional	-86	2 318
Resultado Líquido ¹	765	1 113
Activo líquido	24 145	42 075
Capitais Próprios ¹	7 445	9 546
Passivo total	16 700	28 595
Dívida líquida	5 252	13 902

¹ - Atribuível ao accionista EDP

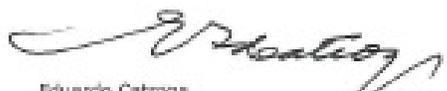
- ii. A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, a qual conclui que, com base no trabalho executado:
 - As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da EDP em 31 de Dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.
 - O relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não foram identificadas incorrecções materiais.
 - O relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.
- iii. O Relatório Independente da KPMG de Avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro do Grupo EDP, que conclui que o Grupo manteve, em todos os aspectos materialmente relevantes, um sistema de controlo interno sobre o relato financeiro apropriado e eficaz com referência a 31 de Dezembro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO 2013) em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo Control Objectives for Information and related Technologies (COBIT) em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.
- iv. O Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras, no qual aquela:
 - Se pronuncia favoravelmente sobre o Relatório de Gestão e as Contas IFRS individuais e consolidadas do Grupo EDP para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.
 - Conclui que a operacionalidade do Sistema de Controlo Interno para o Relato Financeiro é satisfatória e o funcionamento integrado dos Sistemas de Gestão de Risco minimizam os riscos inerentes ao negócio.

 1/2



2. O Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade:

- a) Emitir parecer favorável e manifestar concordância relativamente ao Relatório de Gestão e Contas da EDP de 2017.
- b) Declarar que tanto quanto é do conhecimento dos seus membros, a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245.º do CMVM (relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2017 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
- c) Atestar que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário da EDP inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliário e no Regulamento CMVM n.º 4/2013.
- d) Declarar que, de acordo com a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração Executivo relativamente a 2017, não foram detectadas:
 - i. Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
 - ii. Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
 - iii. Evidências de que, os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo CAE, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da sociedade.
- e) Dar acordo à avaliação realizada pela CMF relativamente ao desempenho e independência do ROC, nos termos da qual a CMF avaliou de forma positiva o trabalho desenvolvido pela KPMG (ROC), considerando que esta desempenhou as suas funções com qualidade, competência, rigor, isenção e com um grau de independência aceitável.
- f) Recomendar que a Assembleia Geral da EDP aprove as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, bem como a proposta de aplicação de resultados do Conselho de Administração Executivo.


 Eduardo Cabrita
 Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 1 de Março de 2018

02 DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA EDP



Conselho Geral e de Supervisão

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 245º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado "CVM"), tanto quanto do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto Membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada "EDP"), a Informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício de 2017, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de 2017 expõe fielmente a evolução do negócio, do desempenho e posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 1 de Março de 2018


Elvardo de Almeida Carraço (em representação do China Three Gorges Corporation)

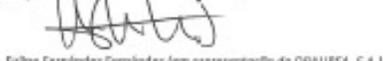

Luís Filipe Marques Almeida, Vice-Presidente


Yu Yang (em representação do China Three Gorges New Energy Co.)


Guojun Lu (em representação da China International Water&Electric Co.)


Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A.)


Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda.)


Felipe Fernández Fernández (em representação da DRUASA, S.A.)

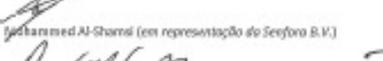

Fernando José Masavegui Ferrero


Mano Manuel de Silva Arruda (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)


Ferhat Dunaoghi (em representação da Sonatrach)

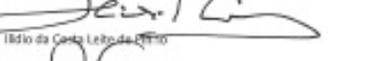

Mohamed Al-Sharni (em representação do Seeforo B.V.)


António Sarmento Gomes Mota


Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona


Ildio da Costa Leito de Sá


Jorge Braga de Macedo


Vasco Joaquim Rocha Vieira

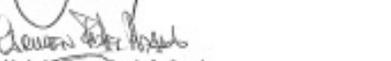

Augusto Carlos Serra Ventura Mateus


João Carneiro das Neves


Alberto Joaquim Mihalho Barbosa


Maria do Carmo Fernández Rozado


António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino


António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino



03 PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/ COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS CONTAS ANUAIS DA EDP



CGS - Comissão para as
Matérias Financeiras (CMF)

Relatório e Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras sobre o
Relatório e Contas da EDP - 31 de dezembro de 2017

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, legal, estatutária e regulamentarmente, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria ("CMF" ou "Comissão") elaborou o presente Relatório e Parecer tendo por base o conhecimento que obteve relativamente ao desempenho dos negócios e às conclusões da análise à informação e documentação de prestação de contas que recebeu do Conselho de Administração Executivo (CAE) e dos responsáveis corporativos, das Comissões de Auditoria das sociedades dominadas e do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo ("RÓC"; "SROC" ou "KPMG") do Grupo EDP, com referência ao período findo em 31 de dezembro de 2017.

2. No exercício de 2017, a Comissão reuniu regular e periodicamente com os órgãos de administração (CAE) e os responsáveis Corporativos da EDP, o que lhe permitiu acompanhar e supervisionar as matérias financeiras, os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas, do sistema de controlo interno sobre o relato financeiro e da função compliance e as matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco da sociedade, nomeadamente, com:

- i. O Conselho de Administração Executivo, para acompanhar a informação financeira intercalar e do exercício (demonstrações financeiras IFRS, scorecard e resultados do período), o relatório de gestão, assim como outra informação considerada de interesse para a Comissão;
- ii. Os responsáveis dos Serviços de Consolidação e Reporte Financeiro, para supervisionar o cumprimento dos princípios e políticas contabilísticas e a integridade do processo de preparação e divulgação da informação financeira e da outra considerada relevante, incluindo as transações não usuais ou de valor significativo e os eventos subsequentes;
- iii. Os responsáveis da Direção de Auditoria Interna e Compliance, para acompanhar a execução do plano de atividades de 2017, que aprovou, e apreciar os resultados dos trabalhos de auditoria, controlo interno e compliance, bem como a eficácia das recomendações emitidas e implementadas;
- iv. Os responsáveis da Direção de Gestão de Risco, para acompanhar o modelo de governação e a política de risco da sociedade, assim como a eficácia dos sistemas internos de gestão dos riscos, com vista a antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida e ajustar os sistemas de suporte;
- v. Os responsáveis da Assessoria Jurídica, para apreciar as conclusões de maior relevância sobre o processo "litigância", no que respeita à evolução dos principais litígios e outras contingências em curso e das provisões constituídas, tendo em conta a avaliação de risco efetuada nos termos da IAS 37;
- vi. Os responsáveis das Direções de Controlo de Gestão, Financeira e Sistemas de Informação, para supervisionar, a informação de gestão e de negócio considerada de relevante; a política de gestão financeira e a evolução do Fundo de Pensões; e as principais matérias relacionadas com o funcionamento integrado dos sistemas e os mecanismos de controlo e de segurança da informação.

3. Também, com referência ao exercício de 2017, a CMF reuniu, regular e periodicamente, com os membros das Comissões de Auditoria das sociedades dominadas, para acompanhar e discutir os temas com maior impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, e recebeu:

- i. Da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis (EDPR), o relatório de atividades e a informação e documentação de suporte ao parecer favorável emitido sobre a aprovação das Demonstrações financeiras Individuais e consolidadas, intercalares e do exercício, e do Relatório de Gestão da EDPR;
- ii. Do Comité de Auditoria da EDP-Energias do Brasil (EDPB), a informação e documentação de suporte ao parecer favorável emitido sobre a aprovação das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras, intercalares e do exercício, da companhia e de suas controladas.

4. Ainda durante o exercício de 2017, a CMF reuniu regular e periodicamente com o Revisor Oficial de Contas do Grupo EDP, para acompanhar e discutir as conclusões dos trabalhos de auditoria e revisão legal das contas, nomeadamente:

1/2



CGS - Comissão para as
Matérias Financeiras (CMF)

Relatório e Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras sobre o
Relatório e Contas da EDP - 31 de dezembro de 2017

- I. As conclusões dos trabalhos de auditoria efetuados sobre as demonstrações financeiras intercalares e anuais, das principais sociedades incluídas na consolidação da EDP;
- II. As conclusões dos trabalhos de auditoria aos testes de imparidade sobre o goodwill, direitos de concessão e outros ativos fixos relevantes registados nas contas da EDP;
- III. As conclusões sobre as matérias de auditoria com maior relevância, incluídas no Relatório Adicional de Auditoria, para a Comissão para as Matérias Financeiras, e na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria da EDP;
- IV. As conclusões da avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF), efetuada com base nos critérios estabelecidos pelo enquadramento normativo do controlo interno emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO 2013), em relação aos processos de negócio e controlos globais e pelo Control Objectives for Information and related Technologies (COBIT), em relação aos controlos gerais de tecnologias de informação.

Tendo em consideração os resultados daqueles trabalhos de auditoria, o ROC/SROC emite, sem reservas ou ênfases, com referência ao período findo em 31 de dezembro de 2017: (I) A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da EDP, incluindo os Pareceres sobre o Relatório de Gestão, o Relatório de Governo Societário, a Informação não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais e os Elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (EU) nº 537/2014 e (II) O Relatório Independente de Avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF) da EDP.

5. Com base no acompanhamento efetuado aos aspetos principais do desempenho e dos negócios da sociedade e na análise e supervisão da informação e dos documentos facultados pelo Conselho de Administração Executivo e Responsáveis dos serviços corporativos, pelas Comissões de Auditoria das sociedades dominadas e pelo Revisor Oficial de Contas, a Comissão para as Matérias Financeiras considera que obteve todos os esclarecimentos relativos às questões apreciadas e discutidas nas diferentes reuniões e sobre o Relatório de Gestão da EDP, com referência a 31 de dezembro de 2017.

6. Em face do exposto, e não tendo conhecimento da existência de aspetos materialmente relevantes ou de situações que possam afetar a veracidade da informação financeira preparada e divulgada pela sociedade ou ponham em causa a qualidade do trabalho, o desempenho ou a independência do Revisor Oficial de Contas do Grupo EDP, no período findo em 31 de dezembro de 2017, a Comissão para as Matérias Financeiras:

- I. Emite parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e o resultado das operações naquela data, por entender que estão de acordo com as normas e os princípios contabilísticos aplicáveis e as disposições legais e estatutárias;
- II. Avalia de forma positiva a operacionalidade do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF), cuja melhoria contínua tem contribuído para reforçar o nível de robustez do ambiente de controlo da sociedade;
- III. Considera satisfatório o funcionamento integrado dos sistemas internos de gestão dos riscos, que se encontra alinhado com o modelo de governação, as políticas definidas e os procedimentos implementados, o que tem contribuído para assegurar a adequada monitorização e mitigação dos riscos.

Lisboa, 1 de março de 2018.

A Comissão para as Matérias Financeiras

(António Gomes Neto - Presidente)

(Gabriela Milheiro Barbosa)

(Marta Celeste Cardoso)

(Júlio Carvalho das Neves - Vice-Presidente)

(Marta del Carmen Fernández Rozado)



04 DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE A AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

No âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP instituiu, voluntariamente, um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão, a qual está alinhada com os critérios de avaliação do Dow Jones Sustainability Index, e corresponde ao reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem desenvolvido.

De notar que todo este processo de avaliação (conteúdo, formato do questionário e as conclusões do mesmo) foi analisado e certificado por um consultor externo (Mercer).

No início de 2018, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em:

- Composição e organização
- Desempenho do Conselho de Administração Executivo na sua actividade
- Relacionamento do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão
- Relacionamento do Conselho de Administração Executivo com outros interlocutores
- Avaliação Global do Conselho de Administração Executivo

O propósito do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 1 de Março de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2017:

1. O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:
 - Organização e competências do Conselho de Administração Executivo
 - Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de emissão e dispensa de pareceres prévios e tratamento de conflitos de interesses.
2. Enquanto avaliação global da actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo em 2017, o Conselho Geral e de Supervisão considerou como bom o desempenho do primeiro, com destaque para os seguintes domínios de actuação:

**RELATÓRIO ANUAL
DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO
EDP 2017**

- Estratégia
- Investimentos/desinvestimentos
- Gestão Financeira
- Gestão de riscos
- Preparação da informação financeira
- Preparação da informação de controlo de gestão
- Sustentabilidade e ambiente
- Conflitos de interesses

Sem prejuízo da avaliação obtida, deve estar subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.



DECLARAÇÃO

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DA EDP

À luz das melhores práticas de governo societário, e numa perspetiva de melhoria contínua do processo interno de avaliação aplicado voluntariamente na EDP ao Conselho de Administração Executivo (CAE) pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS), a Mercer procedeu à análise do atual processo de avaliação.

No início de 2018, cada membro do CGS da EDP foi convidado a preencher um questionário de avaliação, com o propósito de aferir a sua perceção pessoal sobre o desempenho do CAE. O questionário abrange a avaliação de um conjunto diversificado de dimensões de análise (conforme tabela abaixo apresentada), numa escala quantitativa - 1 (a melhorar), 2 (adequado) e 3 (bom).

Detalhe sobre as dimensões analisadas em cada questionário

QUESTIONÁRIO	DIMENSÕES DE ANÁLISE
Avaliação do CAE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Composição e organização 2. Desempenho da sua atividade 3. Relacionamento com o CGS 4. Relacionamento com outros interlocutores 5. Avaliação global

Da análise aos resultados dos questionários de avaliação do CAE, todas as sub-dimensões avaliadas obtiveram uma avaliação média entre 2 (adequado) e 3 (bom). Importa ainda referir que a média das avaliações do CAE nas dimensões de análise 1 a 4 acima referidas foi de 2,7.

A Mercer considera que o processo de avaliação do CGS sobre o CAE e o respetivo questionário, descritos neste documento e adotados pela EDP, constituem uma boa prática e foram definidos à luz dos bons princípios de governo societário.

22 de Fevereiro de 2018

Mercer (Portugal) Lda
representada por:

Diogo Alarcão
CEO da Mercer Portugal

05 RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/ COMISSÃO DE AUDITORIA

5.1. INTRODUÇÃO

No âmbito das competências delegadas pelo Conselho Geral e de Supervisão ("CGS"), a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria ("CMF" ou "Comissão") tem a missão de acompanhar e de supervisionar de modo permanente:

- a. As matérias financeiras da Sociedade.
- b. Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela sociedade, do sistema de controlo interno do relato financeiro (SCIRF) e da função *compliance*, de forma coordenada com a Direcção de Auditoria Interna e *Compliance* (DAIC).
- c. As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente na sua vertente fiscal, legal e financeira.
- d. A actividade e a independência do Revisor Oficial de Contas (ROC) da Sociedade, com o qual deve manter uma relação estreita.

A CMF deve ainda apoiar as outras Comissões do CGS, na quantificação financeira dos riscos regulatórios, estratégicos e de mercado que vierem a ser analisados por estas Comissões.

A actividade a prosseguir pela Comissão, na esfera das suas funções, incide igualmente sobre as Sociedades dominadas/Grupo e sobre elementos de informação relevante de outras sociedades participadas directa ou indirectamente pela Sociedade ou por Sociedades dominadas/Grupo.

5.2. COMPOSIÇÃO

A Comissão foi instituída em 13 de Julho de 2006 e passou a ser constituída, por deliberação do CGS de 22 de Abril de 2015, pelos seguintes Membros, gozando todos do estatuto de independentes:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	António Sarmento Gomes Mota	07-05-2009*
Vice-Presidente	João Carvalho das Neves	22-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22-04-2015

*Designado Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria a 22 de Abril de 2015

As competências, assim como a missão e as atribuições desta Comissão constam no seu Regulamento Interno (disponível em www.edp.com), que foi aprovado pelo CGS em 18 de Junho de 2015.



5.3. REUNIÕES DA COMISSÃO

Durante o ano de 2017 a Comissão reuniu, formalmente, por catorze vezes, nas datas a seguir indicadas:

Descrição	19-Jan	02-Feb	23-Feb	02-Mar	06-Abr	27-Abr	03-Mai	08-Jun	24-Jul	27-Jul	11/12-Set	30-Out	02-Nov	13-Dez	%
António Sarmiento Gomes Mota (Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
João Carvalho das Neves (Vice-Presidente)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
Maria del Carmen Fernandez Rozado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100
P=Presente; A=Ausente; R=Representado															
Total de reuniões em 2017:	14														
Média de participação:	100%														

Além destas catorze reuniões ordinárias, os Membros da Comissão mantiveram, como habitualmente, durante o ano de 2017, frequentes encontros informais de trabalho e trocaram informação sobre os assuntos de maior relevância ou de mais urgente resolução, relacionados com as actividades da CMF.

5.4. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

No que respeita às matérias objecto de acompanhamento e supervisão, e tendo em conta o cumprimento dos direitos e deveres estatutários e regulamentares definidos, a CMF:

- Participou nas reuniões do Conselho de Administração Executivo ("CAE"), em que foram apresentadas e discutidas as contas preliminares do exercício de 2016 e dos 1º e 3º trimestres e 1º semestre de 2017;
- Convidou a intervirem nas reuniões da Comissão, sempre que o entendeu necessário e oportuno, os administradores e outros quadros superiores da EDP, com atribuições e responsabilidades em temas que a CMF entendeu oportuno abordar a um nível superior de senioridade;
- Contou, também, em diversas reuniões, com a participação dos responsáveis das Direcções de Auditoria Interna e Compliance (DAIC), Gestão do Risco (DGR), Financeira (DFN) e Controlo de Gestão (DCG) e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas ("SROC"/"ROC") do Grupo EDP.

As reuniões realizadas enquadraram os temas previstos no Plano de Actividades da CMF para o ano de 2017 e tiveram como objectivo principal a obtenção de informação e a análise dos assuntos de maior relevância do Grupo EDP, com particular incidência nos seguintes:

- Supervisão da informação financeira e de negócio - Apreciação e discussão do *Reporting* financeiro (políticas e critérios contabilísticos adoptados; demonstrações financeiras individuais e condensadas; variações no perímetro de consolidação; transacções não-usuais ou de valor significativo; eventos subsequentes), do *Scorecard*, da Política de gestão financeira, da situação do Fundo de Pensões e de outros temas com interesse relevante para a CMF;
- Acompanhamento da actividade de Auditoria Interna e Compliance - Aprovação da Proposta de Plano de Actividades para 2017 (EDP Portugal, EDP Espanha, EDP Renováveis e EDP Brasil); Supervisão da execução do Plano Anual de auditorias e Acompanhamento dos Relatórios de auditoria emitidos e do estado de implementação das recomendações das auditorias e das acções de melhoria do SCIRF, com referência ao fecho do exercício de 2016 e aos dez primeiros meses de 2017.

**RELATÓRIO ANUAL
DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO
EDP 2017**

A CMF procedeu, também, à avaliação da actividade e do desempenho da área de Auditoria Interna e Compliance, respeitante ao ano civil de 2016;

- Acompanhamento da actividade de Gestão do Risco - Apreciação dos trabalhos relacionados com o mapeamento, controlo e gestão dos riscos e com a metodologia de relacionamento da Direcção Corporativa de Gestão do Risco com as áreas de risco corporativas e das principais Sociedades dominadas;
- Acompanhamento do Processo "Litigância" – Supervisão da informação e da documentação sobre os litígios em curso, relativamente ao exercício de 2017 e dos litígios e outras contingências relevantes encerrados nos dois últimos exercícios;
- Acompanhamento da actividade da área dos Sistemas de Informação - Apreciação das actividades desenvolvidas tendo em conta o Modelo de governação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), as Políticas e normas de TIC e os Mecanismos de controlo e de segurança da informação - Cibersegurança e Riscos tecnológicos;
- Acompanhamento da dívida de clientes em Portugal, Espanha e Brasil – Apreciação da dívida corrente e vencida e da antiguidade da dívida; da dívida com acordo de pagamento; dos créditos de cobrança duvidosa (dívidas em pré contencioso, contencioso e outras); dos créditos incobráveis (incluindo as dívidas prescritas); dos principais indicadores da dívida e das acções desenvolvidas e em curso para a recuperação das dívidas vencidas;
- Relacionamento com as Comissões de Auditoria das sociedades participadas - Acompanhamento da Actividade, Agendas, Actas das reuniões e Relatórios / Pareceres emitidos pelas Comissões de Auditoria da EDP Renováveis e da EDP Brasil sobre as Contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 e das Demonstrações financeiras dos 1º e 3º trimestres e 1º semestre de 2017.

Prosseguindo este objectivo, a CMF realizou em 11 e 12 de Setembro de 2017, em Lisboa, o 6º Encontro das Comissões de Auditoria do Grupo EDP, que contou com a participação de entidades externas (EY, PwC e ICIJA) e de responsáveis internos do Grupo EDP (EDP Renováveis, EDP Brasil, DAIC, DGR e DSI), que apresentaram à Comissão, os seguintes temas de maior relevância relacionados com o desenvolvimento da sua actividade: a cibersegurança no sector da energia e na EDP; os impactos do novo regulamento de protecção de dados e a gestão do risco no Grupo EDP.

Este Encontro permitiu, mais uma vez, uma importante troca de informação, experiências e conhecimentos, bem como uma melhoria nos mecanismos de articulação e de comunicação entre as Comissões de Auditoria da EDP;

- Acompanhamento da relação contratual e da actividade do Revisor Oficial de Contas (ROC) - Apreciação do Relatório de conclusões e da Opinião e/ou Parecer sobre o Relatório e Contas e o Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF) da EDP e da EDP Finance BV, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016; Apreciação e aprovação da Proposta de contratação de Serviços de Revisão Legal das Contas e de outros serviços de Auditoria (Revisões trimestrais das contas, SCIRF e Sustentabilidade), para o exercício de 2017; Apreciação da metodologia e abordagem ao processo de auditoria externa no Grupo EDP para o exercício de 2017; Apreciação e aprovação dos Pedidos de prestação de outros Serviços de Auditoria e de Serviços Distintos de Auditoria pelo ROC, solicitados no ano de 2017; Apreciação dos Relatórios de conclusões e Pareceres sobre o Relatório Financeiro Intercalar da EDP, reportados ao 1º e 3º trimestres e ao 1º semestre de 2017.

No âmbito da prestação de serviços distintos de auditoria pelo ROC, a Comissão fez em 4 de Maio de 2016, um pedido de esclarecimento interpretativo à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), relacionado com o novo regime de auditoria, sobre a qualificação dos serviços de auditoria e distintos de auditoria e a intervenção dos órgãos de fiscalização na aprovação daqueles serviços, cuja resposta da CMVM chegou em 19 de Abril de 2017, a qual mereceu a melhor atenção da CMF;

- Acompanhamento das Comunicações de Irregularidades em Portugal – Análise das vinte e seis denúncias recebidas de terceiras entidades e das respectivas conclusões reportadas pelos responsáveis internos da EDP, que foram todas encerradas em 2017.



Nos termos do Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, aprovado pelo CGS em 3 de Março de 2016, sob proposta da CMF, a Comissão emitiu um relatório autónomo sobre esta matéria, com as conclusões das inspecções efetuadas pela empresa e a avaliação dos resultados alcançados, com referência ao ano de 2017;

- Consulta para a selecção do Revisor Oficial de Contas (ROC), para o triénio 2018/2020 - Conclusão do processo de selecção da(s) entidade(s) que poderão prestar ao Grupo EDP os serviços de (i) Revisão Legal de Contas / Auditoria de Contas, (ii) Avaliação do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF) e (iii) Avaliação da Informação de Sustentabilidade, nos termos aprovados pelo Conselho Geral e de Supervisão em 3 de Novembro de 2016.

Após análise dos resultados da avaliação das propostas e tendo em consideração a posição da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis, a CMF, na sua reunião de 2 de Fevereiro de 2017, aprovou por unanimidade propor ao CGS que dê indicações ao CAE para a contratação da PWC para a prestação de serviços de auditoria a partir do quarto trimestre de 2017 e até à eleição do ROC em Assembleia Geral Anual a realizar em Abril de 2018.

No âmbito das suas actividades, a CMF procurou sempre reforçar o conhecimento sobre os mecanismos e procedimentos instituídos, para prevenir ou detectar a ocorrência de situações que possam afectar a capacidade de actuação do Grupo EDP, em: (i) Produzir, analisar e divulgar a informação que represente adequada e fielmente a situação económico-financeira do Grupo EDP e (ii) Minimizar os riscos de erros intencionais ou não na informação financeira e de apropriação ou utilização indevida dos recursos próprios da sociedade.

As conclusões retiradas das actividades e tarefas desenvolvidas permitiram à CMF suportar a emissão dos Pareceres sobre o Relatório e Contas da EDP e da EDP *Finance BV*, relativos ao exercício de 2016, e os Relatórios Intercalares da EDP, relativos aos 1º e 3º trimestres e ao 1º semestre de 2017.

De referir, ainda, que no final do ano de 2017, a CMF aprovou o Plano de Actividades para 2018, instrumento de trabalho que contém as principais acções a realizar por esta Comissão em cada um dos meses daquele ano civil. Este documento contribui não só para uma maior eficácia e eficiência futuras do funcionamento da Comissão como coloca também a acção deste Órgão em linha com as melhores práticas vigentes e internacionalmente aceites de governo societário.

5.5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E DA INDEPENDÊNCIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO GRUPO EDP

A Comissão prestou especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços prestados pela sociedade que assegura a Revisão Legal das Contas e a Prestação de Outros Serviços de Auditoria e Distintos de Auditoria (KPMG) ao Grupo EDP, de forma a aferir o cumprimento dos princípios e das boas práticas que regem a sua actuação e dos seus representantes junto da EDP e a avaliação objectiva da sua independência.

A análise da informação recolhida e tratada pela CMF, a este propósito, não indiciou a existência de conflitos de interesses ou de situações que afectem, objetivamente, a independência do ROC na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP no exercício de 2017.

De referir, ainda, que a avaliação anual do ROC/SROC é objecto da emissão de um relatório autónomo sobre a sua actividade, desempenho e independência.

5.6. AUTOAVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO E PELOS SEUS MEMBROS

A CMF realizou, mais uma vez, o seu exercício de autoavaliação assente em dois objectivos essenciais: (i) proporcionar a cada um dos membros e à Comissão no seu conjunto, um espaço de reflexão sobre o seu desempenho, nomeadamente, quanto à forma como esta endereçou os temas que compõem o seu Plano Anual de Actividades, bem como, quanto às funções que lhe cabe desempenhar, por força da lei, dos Estatutos da empresa, do regulamento sobre o seu funcionamento e demais peças regulamentares da EDP que dispõem sobre as matérias a que a CMF deva dar atenção e (ii) permitir que a Comissão adopte, se for o caso, medidas de melhoria dos seus procedimentos e formas de actuação, com vista a troná-la mais eficiente no futuro.

Embora seja contínua a intenção da CMF em introduzir melhorias na sua actuação, o certo é que, tomado em consideração o conhecimento que tem das práticas prosseguidas em outras empresas nacionais e internacionais, com as quais se pode comparar, a Comissão considera que os *standards* de actuação que a orientaram são elevados e se encontram alinhados com as recomendações de melhores práticas que abordam os temas que cabem no seu campo de actuação.

Assim, a CMF fez uma apreciação globalmente positiva da sua actividade e desempenho, mantendo-se empenhada em pautar a sua actuação por uma atitude de rigor, transparência e independência ao serviço dos *stakeholders*, na criação de valor para a empresa.

5.7. DIFICULDADES SENTIDAS PELA COMISSÃO NO DESEMPENHO DAS SUAS ACTIVIDADES

Embora as funções prosseguidas pela CMF sejam exigentes - quer no plano técnico e no do conhecimento geral das matérias que são tratadas no seu seio, quer no conhecimento dos aspectos de maior relevância dos negócios que são desenvolvidos no perímetro societário da EDP, quer, ainda, no âmbito da disponibilidade que o funcionamento da Comissão exige dos seus membros - a Comissão regista, com agrado, que não foi confrontada com situações que colocassem dificuldades acrescidas, pondo em causa os requisitos em que a sua acção deve ser baseada - liberdade de análise, de ajuizamento, de averiguação e de investigação e autonomia para dialogar e inquirir, aos mais variados níveis, sobre as matérias que entendeu deverem merecer a sua melhor atenção.

Igualmente, nenhuma circunstância condicionou a independência ou a liberdade de acção dos membros da Comissão.

5.8. AGRADECIMENTOS

Ao concluir o presente relatório de actividades, a CMF expressa a sua satisfação pela forma como os trabalhos decorreram ao longo do ano de 2017 e agradece ao CGS e ao CAE a disponibilidade sempre evidenciada para com esta Comissão, a outros responsáveis das empresas do Grupo EDP, com quem a Comissão trabalhou ao longo deste ano, às Comissões de Auditoria das sociedades participadas, com as quais foram estabelecidas proveitosas relações institucionais, ao Revisor Oficial de Contas, pela disponibilidade sempre evidenciada e pelo trabalho desenvolvido e, finalmente, aos colaboradores do Gabinete de Apoio ao CGS, pela forma profissional como contribuíram para o funcionamento e o desempenho desta Comissão.



06 RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE A AVALIAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO GRUPO EDP



CMF - Comissão para as
Matérias Financeiras (CMF)

Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras sobre a Avaliação da Atividade
e Independência do Revisor Oficial de Contas da EDP – Exercício de 2017

Durante o exercício de 2017, a Comissão para as Matérias Financeiras ("CMF" ou "Comissão") prestou especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços de revisão legal das contas e de outros serviços de auditoria externa prestados pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. ("ROC"; "SROC" ou "KPMG") ao Grupo EDP ("EDP"), por forma a avaliar a sua atividade, desempenho e independência, no cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais vigentes e dos princípios e boas práticas que regeram a ação da KPMG e dos seus representantes junto da EDP.

O processo de avaliação do Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo do Grupo EDP pela Comissão para as Matérias Financeiras, com referência ao exercício de 2017, assentou basicamente no seguinte:

- i. Apreciação do trabalho desenvolvido e no relacionamento do ROC/SROC com a CMF;
- ii. Análise da execução dos contratos de prestação de serviços de revisão legal das contas e de outros serviços de Auditoria e distintos de auditoria, celebrados entre a EDP e a KPMG;
- iii. Análise das respostas dos membros da Comissão ao Questionário Interno sobre a avaliação da atividade, desempenho e independência do ROC/SROC;
- iv. Análise da informação recebida da KPMG, no âmbito dos requisitos de comunicação estabelecidos no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria e no Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras / Comissão de Auditoria da EDP, nomeadamente: (a) Estrutura de governação; (b) Sistema Interno de controlo de qualidade; (c) Declaração sobre as práticas de independência que confirme também a realização de uma análise interna da conformidade dessas práticas; (d) Mecanismos utilizados para avaliar se algum serviço prestado à EDP constitui uma ameaça à independência; (e) Descrição dos serviços prestados e montante da remuneração auferida; (f) Receitas anuais provenientes de serviços de auditoria e de serviços distintos de auditoria prestados e (g) Confirmação da independência, no âmbito da execução do contrato de prestação de serviços de 2017.

Os resultados da análise da documentação e da informação anteriormente referida não indiciam a existência de conflitos de interesses ou de situações que afetem a independência da KPMG, na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP, com referência ao exercício de 2017. No processo de avaliação da independência do ROC/SROC é de salientar que:

a) O montante dos honorários globais faturados, nas diferentes geografias, pela KPMG (7.398 mil euros) ao Grupo EDP representa menos de 0,5% do volume de negócios agregados da KPMG em Portugal, Espanha, Brasil e Estados Unidos da América, com referência ao exercício anterior (os dados do exercício de 2017 ainda não se encontram disponíveis). Daquele montante, os serviços de auditoria e revisão legal de contas, incluindo os serviços de garantia e fiabilidade da competência e responsabilidade exclusiva do Auditor Externo / Revisor Oficial de Contas (5.062 mil euros), representaram cerca de 62%.

b) Os honorários faturados pela KPMG Portugal (3.350 mil euros) à EDP SA e suas subsidiárias em Portugal, representam cerca de 3% do volume de negócios da KPMG Portugal, com referência ao exercício anterior (também nesta geografia, os dados da KPMG, referentes ao exercício de 2017, não se encontram ainda disponíveis). Daquele montante, o valor da prestação dos serviços distintos de auditoria (979 mil€) reparte-se por:

(i) Serviços distintos de auditoria exigidos por lei (112 mil euros); e

(ii) Serviços distintos de auditoria, não exigidos por lei (867 mil euros), que representa cerca de 65% da média dos honorários devidos pela revisão legal das contas, nos três últimos exercícios.

c) A KPMG confirmou, por escrito, a independência dos auditores nos termos e em conformidade com as regras de independência da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, da Comissão de Mercado dos Valores Mobiliários e da própria rede KPMG, incluindo as definidas pela 8ª Diretiva da Comissão Europeia, transpostas para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei nº 224/2008, de 20 de Novembro, bem como as regras de independência definidas pela KPMG, através da aplicação das Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo International Federation of Accountants.

1/2



CGS - Comissão para as
Matérias Financeiras (CMF)

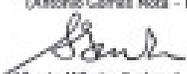
**Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras sobre a Avaliação da Atividade
e Independência do Revisor Oficial de Contas da EDP - Exercício de 2017**

Em face das conclusões retiradas do processo de avaliação do Revisor Oficial de Contas e de uma alargada troca de impressões entre os membros da Comissão para as Matérias Financeiras, esta regista, com agrado, terem-se verificado progressos no relacionamento do ROC/SROC com a CMF, respondendo a uma dinâmica cada vez mais interventiva e atuante da Comissão neste âmbito, de que resultou uma melhoria nos mecanismos e instrumentos informativos e uma forma mais eficiente de atuação.

Para além disso, a interação que a CMF desenvolveu com o ROC, ao longo do exercício de 2017, fosse em reuniões de trabalho ou por via de correspondência e da prestação dos mais variados contributos e esclarecimentos, permitiu a recolha de informação sobre a sua ação, disponibilidade e atitude. Assim sendo, a Comissão para as Matérias Financeiras é de opinião que o Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo da EDP desempenhou as suas funções com qualidade, competência, rigor, isenção e com um grau de independência aceitável.

Lisboa, 1 de março de 2018.

Comissão para as Matérias Financeiras


(António Gomes Nola - Presidente)

(Alberto Mifalhe Barbosa)


(Maria Celeste Cardoso)


(Dulce Carvalho das Neves - Vice Presidente)

(Maria do Carmo Fernandes Szabo)



07 RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE A COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

7.1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Procedimentos a Adoptar em Matéria de Comunicação de Irregularidades, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria da EDP ("CMF" ou "Comissão") elaborou o presente Relatório, onde se apresentam os resultados do processo de irregularidades comunicadas por terceiras entidades à Comissão, relativamente ao ano de 2017.

7.2. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES RECEBIDAS E TRATADAS PELA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA

Durante o período em referência foram recebidas e tratadas pela CMF vinte e seis comunicações de irregularidades.

As comunicações recebidas respeitam a vinte e cinco denúncias por fraude nos consumos e/ou irregularidades nas instalações e equipamentos de contagem de energia eléctrica e a uma reclamação de um proprietário de uma instalação, por consumo de energia sem contrato, cuja estimativa foi efectuada pela EDP e comunicada ao proprietário, para pagamento. Relativamente a este último caso, a Comissão considera que, no âmbito das suas competências, a presente reclamação se encontra encerrada. Assim sendo e tendo em conta a necessidade de acompanhamento da regularização, pelo cliente, do Pedido de indemnização emitido pela EDP, foi este processo remetido ao Provedor do Cliente.

A CMF solicitou, sempre que considerou oportuno, junto dos serviços competentes da EDP, o acompanhamento ou a inspecção das instalações referidas nas denúncias recebidas e o reporte dos resultados das acções desencadeadas, quando terminadas.

De referir, ainda, que as duas comunicações que transitaram como pendentes no final do ano anterior, relacionadas com denúncias por irregularidades nas instalações e equipamentos de contagem de energia eléctrica, foram encerradas no 1º. semestre de 2017.

7.3. CONCLUSÕES

No final do ano de 2017, as vinte e seis comunicações de irregularidades recebidas foram todas encerradas pela CMF, com base nas conclusões da análise efectuada às respostas dos responsáveis internos da EDP.

08 RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

8.1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Vencimentos é nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão, de acordo com o estabelecido no artigo 27º, nº 1 do Contrato de Sociedade e tem como principal missão:

- Definir a política e os objectivos societários relativos à fixação das remunerações do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Fixar a remuneração do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do Presidente do Conselho de Administração Executivo e dos administradores para efeitos de determinação da remuneração variável.
- Acompanhar a divulgação de informação externa sobre remuneração e política remuneratória do Conselho de Administração Executivo.

A Comissão de Vencimentos distingue-se da Comissão de Vencimentos eleita em Assembleia Geral porquanto esta é responsável pela fixação da política remuneratória de todos os órgãos sociais, à excepção do Conselho de Administração Executivo.

8.2. COMPOSIÇÃO

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Vencimentos para o triénio 2015-2017, a qual é composta por uma maioria de Membros independentes e, desde a referida data, tem a seguinte composição:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Yang Ya	21-04-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	21-04-2015
	Ílídio da Costa Leite de Pinho	22-05-2012
	João Carvalho das Neves	21-04-2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21-04-2015

As competências da Comissão de Vencimentos, assim como a sua missão e atribuições, constam do Regulamento Interno (disponível em www.edp.com) daquela Comissão, cujo teor foi aprovado em 18 de Junho de 2015.



8.3 REUNIÕES

Mapa de reuniões e presenças do ano de 2017:

Nome	02/Mar	20/Abr	%
Yang Ya – Presidente	P	P	100%
Fernando María Masaveu Herrero	P	P	100%
Ilídio da Costa Leite de Pinho	P	P	100%
João Carvalho das Neves	P	P	100%
Vasco Joaquim Rocha Vieira	P	P	100%

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões em 2017: 2

Média de participação: 100%

8.4 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO

Durante o ano de 2017, a Comissão de Vencimentos realizou duas reuniões ordinárias que tiveram uma participação de 100% dos seus Membros.

A primeira reunião, a 2 de Março de 2017, teve como ponto principal da agenda a “Declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros do CAE”. No decorrer da mesma os Membros reanalisaram a política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo em vigor, a qual teve por base as conclusões do estudo realizado, durante 2015, por consultor externo sobre a posição relativa da política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo da EDP por comparação com as praticadas no mercado, nomeadamente PSI20 e Euro Stoxx Util 600 Companies.

Na sequência, a Comissão de Vencimentos deliberou submeter à aprovação dos Accionistas na Assembleia Geral a declaração anual sobre a política de remuneração dos Membros do Conselho de Administração Executivo.

Na segunda reunião, a 20 de Abril de 2017, a Comissão determinou, com base na política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral de Accionistas, a remuneração variável anual relativa ao exercício de 2016 e a remuneração plurianual dos Membros do Conselho de Administração Executivo imputada a esse mesmo exercício. Apesar de calculada anualmente, a remuneração plurianual só se torna efectiva se, no final do mandato, tiverem sido atingidos pelo menos 90% dos objectivos estratégicos fixados. Para esse ponto da reunião, a Comissão de Vencimentos convocou o Presidente do Conselho de Administração Executivo, Dr. António Mexia, que partilhou com os Membros da Comissão a sua avaliação do desempenho dos restantes Membros do Conselho de Administração Executivo, tendo prestado os esclarecimentos necessários.

Para o desenvolvimento da sua actividade a Comissão dispôs dos elementos do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão, sempre que considerou necessário.

8.5 AUTOAVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das suas competências regulamentares, a CVEN deve fazer anualmente uma autoavaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas deste Conselho, em Janeiro de 2018, os Membros da CVEN foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2017, o qual se desdobrou em:

**RELATÓRIO ANUAL
DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO
EDP 2017**

- Composição, organização e funcionamento
- Desempenho da CVEN na sua actividade
- Avaliação global da CVEN
- Autoavaliação individual

Tendo por base as respostas ao questionário de autoavaliação, na reunião do dia 1 de Março de 2018, os Membros da Comissão reflectiram sobre os resultados do mesmo, concluindo que, na sua globalidade, o desempenho da Comissão foi Bom.



09 RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

9.1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foi instituída pelo Conselho Geral e de Supervisão como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário.
- À sustentabilidade estratégica.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a transacções da Sociedade com partes relacionadas.
- Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
- Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

9.2. COMPOSIÇÃO

Em 22 de Abril de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a qual é composta, por uma maioria de Membros independentes, nos termos seguintes:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

9.3 REUNIÕES

Mapa de reuniões e presenças do ano de 2017:

NOME	01/Mar	02/Mai	22/Mai	26/Jul	31/Out	13/Dez	%
Luís Filipe Marques Amado - Presidente	P	P	P	P	P	P	100%
Felipe Fernández Fernández	P	P	P	R	A	P	67%
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	P	P	P	P	100%
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	R	P	P	P	P	P	83%
Shengliang Wu	P	P	P	P	P	P	100%

P = Presente; A = Ausente; R = Representado

Total de reuniões em 2017: 6

Média de participação: 90%

9.4 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO

Durante o ano de 2017, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizou seis reuniões, que tiveram uma média de participação de 90% dos seus Membros. Nelas, foram abordados inúmeros temas, dos quais, pela sua relevância se destacam os seguintes:

Nº	DATA	LOCAL	PRINCIPAIS ASSUNTOS
1	1 Mar.	Lisboa	Relatório de actividades da CGSS 2016 Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 4T2016 Relatório de Governo Societário da EDP2016 Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 4T2016 DJSI Performance da EDP 2016 – <i>Corporate Governance</i>
2	2 Mai.	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 1T2017 Relatório Anual do Provedor de Ética 2016 Relatório Anual do Provedor do Cliente 2016
3	22 Mai.	Lisboa	Política de Selecção dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo
4	26 Jul.	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 2T2017 Ética e Conduta: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 2T2017 Relatório de actividades da CGSS do 1S2017
5	31 Out.	Lisboa	Conflitos de interesses e partes relacionadas: Apreciação da informação do 3T2017 Ética e Conduta: - Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética no 3T2017 - Composição do Comité de Ética – alteração - Regulamento do Código de Ética da EDP – Revisão Planos de sucessão: Sucessão da Alta Direcção de Topo Sustentabilidade: - Análise dos resultados <i>Dow Jones Sustainability Index</i>
5	13 Dez.	Lisboa	Plano de actividades da CGSS para 2018 Ética: Apreciação dos pareceres emitidos pelo Comité de Ética Sustentabilidade: Agenda estratégica de Sustentabilidade e Monitorização da contribuição da EDP para os objectivos de Desenvolvimento Sustentável das NU

9.5 AUTOAVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das suas competências regulamentares, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade deve fazer anualmente uma autoavaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas deste Conselho, em Janeiro de 2018, os Membros da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2017, o qual se desdobrou em:

- Composição, organização e funcionamento
- Desempenho da CGSS na sua actividade
- Avaliação global da CGSS
- Autoavaliação individual

Tendo por base as respostas ao questionário de autoavaliação, na reunião do dia 28 de Fevereiro de 2018, os Membros da Comissão reflectiram sobre os resultados do mesmo, concluindo que, na sua globalidade, o desempenho da Comissão foi Bom.



10. RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

10.1. INTRODUÇÃO

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão (CGS) poderá criar comissões especializadas ou de acompanhamento, para além das previstas na lei, para o exercício de determinadas funções, tendo instituído no mandato relativo ao triénio anterior (2012-2014) a Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade e a Comissão de Estratégia.

Dada a compatibilidade entre os temas da Comissão de Estratégia e da Comissão de Análise de *Performance* e Competitividade, a partir de 22 de Abril de 2015 estas Comissões passaram a reunir de forma conjunta, tendo o Conselho Geral e de Supervisão deliberado, na sua reunião de 18 de Junho de 2015, fundir as mesmas, de onde resultou a instituição da Comissão de Estratégia e *Performance*.

A Comissão de Estratégia e *Performance* foi criada como uma comissão especializada com competências nas matérias relativas a:

- Cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo
- Execução estratégica, planeamento de negócio e respectivos orçamentos
- Investimentos e desinvestimentos
- Dívida e financiamento
- Alianças estratégicas
- Evolução de mercados e competitividade
- Regulação
- Análise da *performance* do Grupo e das Unidades de negócio
- *Benchmarking* da performance do Grupo face às empresas de topo do sector
- Avaliação da competitividade do *portfólio* de negócio da EDP

As competências, assim como a missão e as atribuições desta Comissão constam do Regulamento Interno (disponível em www.edp.com), que foi aprovado pelo CGS, em 18 de Junho de 2015.

10.2. COMPOSIÇÃO

Em 18 de Junho de 2015, o Conselho Geral e de Supervisão instituiu a Comissão de Estratégia e *Performance* para o triénio 2015-2017, com a seguinte composição:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Dingming Zhang	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	18-06-2015
	Nuno Manuel da Silva Amado	18-06-2015
	Shengliang Wu	18-06-2015

Em 2017, foram efectuadas alterações à composição da Comissão, as quais tiveram em consideração os seguintes factores:

- Renúncia do Sr. Mohamed Ali Al Fahim (representante da Senfora BV), tendo o mesmo sido substituído pelo Sr. Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi
- Cessação das funções do Dr. Nuno Manuel da Silva Amado nesta Comissão, por impossibilidade de agenda.

Assim, face ao exposto, na sua reunião do dia 2 de Novembro de 2017, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade alterar a composição da Comissão de Estratégia e *Performance*, que passou, desde essa data, a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Dingming Zhang	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando María Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohammed Al-Huraimel Al-Shamsi	02-11-2017
	Shengliang Wu	18-06-2015

10.3. REUNIÕES DA COMISSÃO

Mapa de reuniões e presenças da Comissão de Estratégia e Performance, com a sua composição até 2 de Novembro de 2017:

Nome	08/fev	01/mar	19/abr	02/mai	26/jul	31/out	%
Eduardo de Almeida Catroga	P	P	P	P	P	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	P	P	P	P	P	100
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	P	P	P	P	P	100
Dingming Zhang	R	P	R	R	R	R	17
Ferhat Ounoughi	P	P	A	A	P	A	50
Fernando Maria Masaveu Herrero	A	P	P	A	A	P	50



João Carvalho das Neves	P	P	P	P	P	P	100
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	P	P	P	P	P	100
Mohamed Ali Ismaeil Ali Al Fahim	P	P	P	P	P		100
Nuno Manuel da Silva Amado	P	A	A	A	A	A	17
Shengliang Wu	P	P	P	P	P	P	100

P = Presente; A = Ausente; R = Representado
 Total de reuniões: 6
 Média de participação: 76%

Mapa de reuniões e presenças da Comissão de Estratégia e Performance, com a sua composição após o dia 2 de Novembro de 2017:

NOME	07-DEZ	%
Eduardo de Almeida Catroga	P	100
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	P	100
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	P	100
Dingming Zhang	A	0
Ferhat Ounoughi	P	100
Fernando Maria Masaveu Herrero	R	0
João Carvalho das Neves	P	100
Jorge Avelino Braga de Macedo	P	100
Mohammed Al-Huraimel Al-Shamsi	A	0
Shengliang Wu	A	0

P = Presente; A = Ausente; R = Representado
 Total de reuniões: 1
 Média de participação: 60%

10.4. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMISSÃO

Durante o ano de 2017 a Comissão de Estratégia e *Performance* realizou, no total, sete reuniões e contou, sempre que foi considerado relevante, com a participação de elementos externos, nomeadamente, Membros dos órgãos de administração e quadros superiores da EDP e Sociedades dominadas.

Nas referidas reuniões foram abordados os seguintes temas:

- Plano Estratégico 2016-2020 – Actividades de comercialização no Grupo EDP (Portugal, Espanha, Brasil);
- Plano estratégico 2016-2020 – Redes de distribuição de electricidade no Grupo EDP (Portugal, Espanha e Brasil);
- Plano estratégico 2016-2020 – EDP Produção;
- Plano Estratégico 2016-2020 – EDP Valor;
- Competitividade relativa do Grupo EDP (2012-2016);
- Rentabilidade por geografia e por unidade de negócio do Grupo EDP (2012-2016);
- Desempenho das principais unidades de negócio do Grupo EDP em 2016 e nos primeiros três Trimestres de 2017;
- Desempenho da acção da EDP, EDP Renováveis e EDP Energias do Brasil;
- Avaliação da EDP – *consensus* dos analistas;
- Orçamento da EDP para 2018;

Para o desenvolvimento da sua actividade a Comissão de Estratégia e *Performance* dispõe dos elementos do Gabinete de Apoio ao Conselho Geral e de Supervisão.

10.5. AUTOAVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das suas competências regulamentares, a Comissão de Estratégia e *Performance* deve fazer anualmente uma autoavaliação da actividade por si desenvolvida.

Neste sentido, e com base na metodologia desenvolvida para avaliação da actividade do Conselho Geral e de Supervisão e das outras Comissões especializadas do Conselho, os Membros da Comissão de Estratégia e *Performance* foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação da actividade desenvolvida pela Comissão em 2017, o qual se desdobrou em quadro grandes áreas:

- Composição, organização e funcionamento
- Desempenho da CEP na sua actividade
- Avaliação global da CEP
- Autoavaliação individual

Tendo por base as respostas ao questionário, na reunião do dia 28 de Fevereiro de 2018, os Membros da Comissão de Estratégia e *Performance* reflectiram sobre os resultados do questionário de autoavaliação concluindo que, na sua globalidade, o desempenho da Comissão foi muito positivo.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Por facilidade de exposição e sem prejuízo da utilização pontual das designações e expressões que visam substituir, ao longo do presente relatório, são utilizadas as seguintes siglas e abreviaturas:

AG - Assembleia Geral

AE – Auditor Externo

CAE - Conselho de Administração Executivo

CGS - Conselho Geral e de Supervisão

CGSS - Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

CEP - Comissão de Estratégia e Performance

CMF/CAUD - Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria

CTG – China Three Gorges

CVEN - Comissão de Vencimentos (do CGS)

CVM - Código dos Valores Mobiliários

CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

CSC - Código das Sociedades Comerciais

EDP (ou **Sociedade**) - EDP – Energias de Portugal, S.A.

EDP Brasil - EDP Energias do Brasil, S.A.

EDP R - EDP Renováveis, S.A.

EDP SU - EDP Serviço Universal, S.A.

GACGS - Gabinete de Apoio do CGS

Naturgas - Naturgas Energía, S.A.

ONG – Organizações Não Governamentais

PCAE - Presidente do Conselho de Administração Executivo

PCGS - Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

R&C – Relatório de Gestão e Contas EDP 2017

RI - Regulamento Interno

**RELATÓRIO ANUAL
DO CONSELHO GERAL
E DE SUPERVISÃO
EDP 2017**

ROC – Revisor Oficial de Contas

Sociedades/Empresas dominadas - Sociedades em relação de domínio ou de grupo com a EDP nos termos do artigo 21º do CVM

Sonatrach - Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, La Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures

NOTA: A identificação de órgãos sociais, sem qualquer outra menção, deve ser entendida como referente aos órgãos sociais da EDP.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp* ←

edp 